



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS -  
ME**

**PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 089/2017**

**PROCESSO LC n.º 133/2017**

**HOMOLOGADA 20/06/2017**

**OBJETO: Futura e eventual aquisição de baterias para a manutenção da frota do município de Pato Bragado - PR**

**FORNECEDOR: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.300,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 133

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

Regime de Compra: Menor Preço Global.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h00min do dia 19 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Compras do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1164  
de 30/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 03/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4414  
de 02/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

1940-1941

1942-1943

4

1944-1945

7

1946-1947

7



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

**1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.**

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

**1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.0245 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

082431500.6003 – *Manutenção do Conselho Tutelar*

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – *Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo*

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 089/2017.**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota Municipal, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

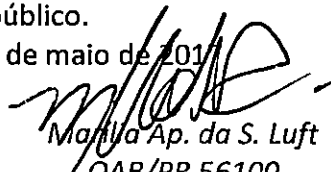
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de maio de 2017.

  
Mariana Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR., vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 19/06/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Compras da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 089/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h00min, do dia 19/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

1.2 A relação das baterias encontra-se descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

**NOTA 01** - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador**.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 19 de junho de 2017, às 14h10min, na Sala do Departamento de Compras do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8: DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min*

*ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "*

*LICITANTE: XXX*

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, seja igual ou inferior à R\$ 46.619,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

## 16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As baterias deverão ser entregues pela Licitante Vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

**1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.**

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

**1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

### **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

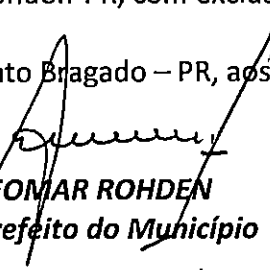
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## **25. FORO**

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

### 1. DO OBJETO:

Futura e eventual fornecimento de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, nas condições que relacionamos:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO BATERIAS/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	343,83	5.157,50
02	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	445,67	6.685,00
03	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	563,67	11.273,33
04	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	777,67	7.776,67
05	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	853,33	4.266,67
06	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	325,33	3.253,33
07	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	435,67	2.178,33
08	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	605,67	3.028,33

- ✓ O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- ✓ As baterias a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- ✓ A entrega das baterias será feita parceladamente pela licitante vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

*razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº XXX/2017  
Processo LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a empresa xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o Futuro e eventual fornecimento de XX, nas condições que relacionamos:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO

§ 1.º: A entrega das baterias será feita parceladamente pela licitante vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxx O valor unitário por bateria, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 085/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 085/2017.

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

### 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração*

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

### 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

### 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

### 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

### 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505

### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

*082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar*

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

*2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo*

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, xxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**- PROMITENTE**



AVISO DE LICITAÇÃO

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

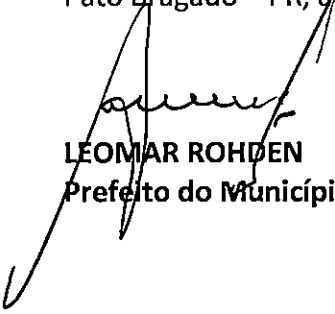
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h00min do dia 12 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Compras do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2017.

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de compras

Assunto: Pedido de abertura de processo de Licitação;

Solicito ao setor que tome as providências necessárias para realizar a abertura de processo de licitação na forma de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de baterias para a frota de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que pela impossibilidade de se mensurar quantidades exatas e também pela impossibilidade de se prever quantas baterias poderão ser usadas ou substituídos é que solicitamos que seja realizada a contratação nesta forma, conforme quantidades estimadas relacionadas abaixo:

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	343,83	5.157,50
02	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	445,67	6.685,00
03	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	563,67	11.273,33
04	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	777,67	7.776,67
05	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	853,33	4.266,67
06	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	325,33	3.253,33
07	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	435,67	2.178,33
08	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	605,67	3.028,33
					43.619,17

  
AGEU J. FIDLER

Secretario Municipal

**Ageu J. Fidler**  
CPF nº 029.289.479-02  
Secretario de Administração





## SERVIÇO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	até 450	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	65,00	29.250,00
2	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	380,00	5.700,00
3	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	480,00	7.200,00
4	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	650,00	13.000,00
5	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	820,00	8.200,00
6	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	890,00	4.450,00
7	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	360,00	3.600,00
8	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	430,00	2.150,00
9	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	620,00	3.100,00
10	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	120,00	600,00
11	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	125,00	625,00
12	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	110,00	550,00
13	5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	115,00	575,00
14	30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	28,00	840,00
15	20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	65,00	1.300,00
16	15	UNIDADE	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	60,00	900,00
17	30	UNIDADE	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	20,00	600,00
18	5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	170,00	850,00
19	30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	3,00	90,00
20	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	3,00	150,00
21	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	4,00	200,00
22	50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	5,00	250,00
23	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	4,50	225,00
24	50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	8,00	400,00
25	30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	20,00	600,00
26	30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	35,00	1.050,00
27	15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	40,00	600,00
28	40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	20,00	80,00
29	15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	40,00	600,00
30	50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	35,00	1.750,00
31	20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	70,00	1.400,00
32	40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	20,00	800,00
33	30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	38,00	1.140,00
34	30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	3,00	90,00
35	10	UNIDADE	LAMPADA HB3	48,00	480,00
36	10	UNIDADE	LAMPADA HB4	48,00	480,00
37	5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	55,00	275,00
38	5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	65,00	325,00
39	10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	140,00	1.400,00
40	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	190,00	950,00
41	5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	130,00	650,00
42	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	135,00	675,00
43	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	180,00	900,00
44	5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	220,00	1.100,00
45	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	75,00	375,00
46	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	88,00	440,00

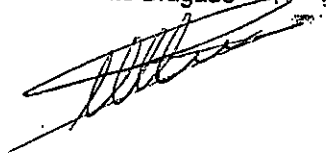
47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	85,00	425,00
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	315,00	1.260,00
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	220,00	1.760,00
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	18,00	270,00
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	30,00	450,00
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	21,00	420,00
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	25,00	250,00
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	25,00	250,00
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	23,00	230,00
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17	78,00	780,00
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	12,00	120,00
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	38,00	570,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.250,00	1.250,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	1.550,00	1.550,00
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	1.950,00	1.950,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.150,00	2.150,00
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	380,00	380,00
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	180,00	900,00
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	25,00	500,00
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	65,00	325,00
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	270,00	1.350,00
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	185,00	925,00
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	270,00	1.350,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	10,00	200,00
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	18,00	180,00
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	60,00	300,00
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	45,00	2.250,00
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	38,00	1.900,00
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	55,00	1.100,00
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	245,00	4.900,00
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	280,00	1.400,00
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	120,00	480,00
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	390,00	1.950,00
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	380,00	1.900,00
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	295,00	1.475,00
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	450,00	2.250,00
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	740,00	2.220,00
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	18,00	180,00
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	20,00	200,00
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	45,00	900,00
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	48,00	960,00
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	68,00	1.360,00
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	7,00	140,00
90	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	6,00	120,00
91	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	0,80	48,00
92	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	5,00	100,00

93	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	15,00	450,00
94	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	280,00	2.800,00
95	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	9,00	180,00
96	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	6,00	60,00
97	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	8,00	160,00
98	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	25,00	250,00
99	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	135,00	675,00
			TOTAL GERAL		

78.769.668/0001-95

AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE  
LTDA - ME

Rua Maringá, 2481 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PB



**E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	
			60,00
15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	27.000,00
			310,00
15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	4.650,00
			370,00
20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	5.550,00
			480,00
10	UNIDADE	BATERIA MID 150	9.600,00
			770,00
5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	7.200,00
			870,00
10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	4.350,00
			260,00
5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	2.600,00
			420,00
5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	2.100,00
			530,00
5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM531	2.650,00
			100,00
5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM574	500,00
			110,00
5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM501	550,00
			110,00
5	UNIDADE	AUTOMATICO ZM571	550,00
			190,00
30	UNIDADE	LAMPADA FAROL H5	600,00
			25,00
20	UNIDADE	SUP ESC - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	750,00
			35,00
		LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	
15	UNIDADE	CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/ vigia	825,00
			55,00
		LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	
30	UNIDADE	CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	510,00
			17,00
5	UNIDADE	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	640,00
			130,00
30	UNIDADE	LAMPADA P/ PAINEL 2W/ 4W12V	32,00
			2,40
50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	150,00
			3,00
50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	250,00
			5,00
50	UNIDADE	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	250,00
			5,00
50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	250,00
			5,00
50	UNIDADE	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	400,00
			8,00
30	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 60/55W	600,00
			20,00
30	UNIDADE	LAMPADA H1 24V 60/55W	1.050,00
			35,00
15	UNIDADE	LAMPADA H1 12V 55W IODO	375,00
			25,00
40	UNIDADE	LAMPADA H3 12V	880,00
			22,00
15	UNIDADE	LAMPADA H3 12V 55W IODO	330,00
			22,00
50	UNIDADE	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	1750,00
			35,00
20	UNIDADE	LAMPADA H7 24V	1.360,00
			68,00
40	UNIDADE	LAMPADA H4 12V	1.000,00
			25,00
30	UNIDADE	LAMPADA H4 24V	1.200,00
			40,00
30	UNIDADE	LAMPADA ESMAGADA	75,00
			2,50
10	UNIDADE	LAMPADA HB3	500,00
			50,00
10	UNIDADE	LAMPADA HB4	500,00
			50,00
5	UNIDADE	BUZINA CARACOL 12V	250,00
			50,00
5	UNIDADE	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	250,00
			50,00
10	UNIDADE	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	3.000,00
			300,00
5	UNIDADE	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	1.250,00
			250,00
5	UNIDADE	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60 AMP	850,00
			170,00
5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V de 35 à 55 AMP	1.150,00
			230,00
5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65 AMP LINHA PESADA	1.250,00
			250,00
5	UNIDADE	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90 AMP	1.900,00
			380,00
5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	500,00
			100,00
5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	375,00
			75,00

47	5	UNIDADE	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	75,00	375,00
48	4	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA CARGO	500,00	2.000,00
49	8	UNIDADE	CHAVES MAGNETICA 24V	550,00	4.400,00
50	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6202	18,00	270,00
51	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201 DUPLO	35,00	525,00
52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	25,00	500,00
53	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	28,00	280,00
54	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6303	30,00	300,00
55	10	UNIDADE	ROLAMENTO 6003	20,00	200,00
56	10	UNIDADE	ROLAMENTO B17 "	100,00	1.000,00
57	10	UNIDADE	LANTERNA ESTERNA DE CABINE TIJOLINHO	110,00	1.100,00
58	15	UNIDADE	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	15,00	225,00
59	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	1.300,00	1.300,00
60	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	1.700,00	1.700,00
61	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA JE	2.400,00	2.400,00
62	1	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	2.900,00	2.900,00
63	1	UNIDADE	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	1.200,00	1.200,00
64	5	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 90 AMP	195,00	975,00
65	20	UNIDADE	DIODOS PARA ALTERNADOR	10,00	200,00
66	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	55,00	275,00
67	5	UNIDADE	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	350,00	1.750,00
68	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90 AMP ELETRONICO (MODERNO)	165,00	825,00
69	5	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80 AMP ELETRONICO (MODERNO)	120,00	600,00
70	20	UNIDADE	RELE AUXILIAR 12V	10,00	200,00
71	10	UNIDADE	RELE AUXILIAR 24V	12,00	120,00
72	5	UNIDADE	RELE DE FAROIS DUPLO	70,00	350,00
73	50	METROS	CABO DE BATERIA 70MM	60,00	3.000,00
74	50	METROS	CABO DE BATERIA 50MM	40,00	2.000,00
75	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	180,00	3.600,00
76	20	UNIDADE	FAROL FORD CARGO 2429/2423	320,00	6.400,00
77	5	UNIDADE	FAROL VOLKS 16.170BT	240,00	1.200,00
78	4	UNIDADE	FAROL H4 - H1 F-4000	250,00	1.000,00
79	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA KB	590,00	2.950,00
80	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JE	600,00	3.000,00
81	5	UNIDADE	INDUZIDO DE PARTIDA JF	270,00	1.350,00
82	5	UNIDADE	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	380,00	1.900,00
83	3	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	300,00	2.100,00
84	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 12V	35,00	350,00
85	10	UNIDADE	RELE DE PISCA 24V	38,00	380,00
86	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA linha leve	55,00	1.100,00
87	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	35,00	700,00
88	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	40,00	800,00
89	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	10,00	200,00
90	20	UNIDADE	PORTA FUSIVEL PEQUENO	7,00	140,00
91	60	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA 10AMP /15AMP /20AMP /25AMP /30AMP /40AMP	50,00	3.000,00
92	20	UNIDADE	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	15,00	300,00

93	30	UNIDADE	CHAVE DE LUZ LIGA/ DESLIGA COM PARAFUSO	12,00	360,00
94	10	UNIDADE	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	230,00	2.300,00
95	20	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA	8,00	160,00
96	10	UNIDADE	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	8,00	80,00
97	20	UNIDADE	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	8,00	160,00
98	10	UNIDADE	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	15,00	150,00
99	5	UNIDADE	COMUTADOR DO CARGO	300,00	1500,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.510,90</b>	<b>159.852,00</b>

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	SERVICO MECANICO	R\$ 65,00	2.925,00
2	15	UND	BATERIA 60AMP D/E FREE	R\$ 341,50	R\$ 5.122,50
3	15	UND	BATERIA 70AMP D/E FREE	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00
4	20	UND	BATERIA MIF 100 FREE	R\$ 561,70	R\$ 11.234,00
5	10	UND	BATERIA MID 150	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
6	5	UND	BATERIA R 170 MD	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
7	10	UND	BATERIA 22 D/E FREE 45AMP	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
8	5	UND	BATERIA 22 D/E FREEE 65AMP	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00
9	5	UND	BATERIA 90AMP	R\$ 667,66	R\$ 3.338,30
10	5	UND	AUTOMATICO ZM531	R\$ 135,50	R\$ 677,50
11	5	UND	AUTOMATICO ZM574	R\$ 131,40	R\$ 657,00
12	5	UND	AUTOMATICO ZM501	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	5	UND	AUTOMATICO ZM571	R\$ 148,86	R\$ 744,30
14	30	UND	LAMPADA FAROL H5	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
15	20	UND	SUPORTE ESCOVA - ST31042/ST31013/ST310040/ST31200	R\$ 73,74	R\$ 1.474,80
16	15	UND	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford/c/vigia	R\$ 157,51	R\$ 2.362,65
17	30	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CAMIONETE/CAMINHÃO volks/ford	R\$ 32,50	R\$ 975,00
18	5	UND	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	R\$ 58,91	R\$ 294,55
19	30	UND	LAMPADA P/PAINEL 2W/ 4W12V	R\$ 7,65	R\$ 229,50
20	50	UND	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	50	UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	50	UND	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 24V	R\$ 6,60	R\$ 330,00
23	50	UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	R\$ 8,05	R\$ 402,50
24	50	UND	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 24V	R\$ 8,50	R\$ 425,00
25	30	UND	LAMPADA H1 12V 60/55W	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
26	30	UND	LAMPADA H1 24V 60/55W	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
27	15	UND	LAMPADA H1 12V 55W IODO	R\$ 24,13	R\$ 361,95
28	40	UND	LAMPADA H3 12V	R\$ 24,39	R\$ 975,60
29	15	UND	LAMPADA H3 12V 55W IODO	R\$ 35,00	R\$ 525,00
30	50	UND	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
31	20	UND	LAMPADA H7 24V	R\$ 80,20	R\$ 1.604,00
32	40	UND	LAMPADA H4 12V	R\$ 32,96	R\$ 1.318,40
33	30	UND	LAMPADA H4 24V	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
34	30	UND	LAMPADA ESMAGADA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
35	10	UND	LAMPADA HB3	R\$ 55,00	R\$ 550,00
36	10	UND	LAMPADA HB4	R\$ 57,20	R\$ 572,00
37	5	UND	BUZINA CARACOL 12V	R\$ 72,65	R\$ 363,25
38	5	UND	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	R\$ 65,87	R\$ 329,35
39	10	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V	R\$ 457,33	R\$ 4.573,30
40	5	UND	ESTATOR P/ALTERAÇÃO 90A 14V	R\$ 195,20	R\$ 976,00

41	5	UND	ESTADOR P/ ALTERNADOR 12V 60AMP	R\$ 158,10	R\$ 790,50
42	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V DE 35 Á 55 AMP	R\$ 160,90	R\$ 804,50
43	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65AMP LINHA PESADA	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
44	5	UND	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 90AMP	R\$ 347,46	R\$ 1.737,30
45	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JD	R\$ 141,51	R\$ 707,55
46	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH 9 DENTES JF	R\$ 160,60	R\$ 803,00
47	5	UND	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D	R\$ 153,40	R\$ 767,00
48	4	UND	CHAVES MAGNETICA CARGO	R\$ 107,65	R\$ 430,60
49	8	UND	CHAVES MAGNETICA 24V	R\$ 502,14	R\$ 4.017,12
50	15	UND	ROLAMENTO 6202	R\$ 15,00	R\$ 225,00
51	15	UND	ROLAMENTO 62201 DUPLO	R\$ 48,67	R\$ 730,05
52	20	UND	ROLAMENTO 6203	R\$ 20,11	R\$ 402,20
53	10	UND	ROLAMENTO 6204	R\$ 26,48	R\$ 264,80
54	10	UND	ROLAMENTO 6303	R\$ 28,58	R\$ 285,80
55	10	UND	ROLAMENTO 6003	R\$ 31,11	R\$ 311,10
56	10	UND	ROLAMENTO B17	R\$ 65,46	R\$ 654,60
57	10	UND	LANTERNA EXTERNA DE CABINE TIJOLINHO	R\$ 35,25	R\$ 352,50
58	15	UND	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	R\$ 37,00	R\$ 555,00
59	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	R\$ 1.035,22	R\$ 1.035,22
60	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	R\$ 2.630,74	R\$ 2.630,74
61	1	UND	MOTOR DE PARTIDA JE	R\$ 2.457,59	R\$ 2.457,59
62	1	UND	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	R\$ 2.587,59	R\$ 2.587,59
63	1	UND	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	R\$ 1.292,43	R\$ 1.292,43
64	5	UND	PLACA RETIFICADORA 90AMP	R\$ 179,46	R\$ 897,30
65	20	UND	DIODOS PARA ALTERNADOR	R\$ 12,00	R\$ 240,00
66	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM PARA ALTERNADOR 12V/24V ANTIGO	R\$ 276,08	R\$ 1.380,40
67	5	UND	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	R\$ 355,33	R\$ 1.776,65
68	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 90AMP ELETRONICO (MODERNO)	R\$ 170,00	R\$ 850,00
69	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V 80AMP ELETRONICO (MODERNO)	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
70	20	UND	RELE AUXILIAR 12V	R\$ 35,00	R\$ 700,00
71	10	UND	RELE AUXILIAR 24V	R\$ 38,00	R\$ 380,00
72	5	UND	RELE DE FAROIS DUPLO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
73	50	UND	CABO DE BATERIA 70 MM	R\$ 19,09	R\$ 954,50
74	50	UND	CABO DE BATERIA 50MM	R\$ 19,08	R\$ 954,00
75	20	UND	FAROL AUXILIAR	R\$ 101,19	R\$ 2.023,80
76	20	UND	FAROL FORD CARGO 2429/2423	R\$ 318,75	R\$ 6.375,00
77	5	UND	FAROL VOLKS 16.170BT	R\$ 265,38	R\$ 1.326,90
78	4	UND	FAROL H4 - H1 F-4000	R\$ 103,07	R\$ 412,28
79	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA KB	R\$ 655,02	R\$ 3.275,10
80	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JE	R\$ 457,52	R\$ 2.287,60
81	5	UND	INDUZIDO DE PARTIDA JF	R\$ 856,52	R\$ 4.282,60



82	5	UND	ELETRO VENTILADOR 12V LINHA LEVE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
83	3	UND	MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	R\$ 862,16	R\$ 2.586,48
84	10	UND	RELE DE PISCA 12V	R\$ 49,47	R\$ 494,70
85	10	UND	RELE DE PISCA 24V	R\$ 62,65	R\$ 626,50
86	20	UND	PORTA ESCOVA LINHA LEVE	R\$ 33,06	R\$ 661,20
87	20	UND	CHAVE DE LUZ 01 TOQUE	R\$ 15,12	R\$ 302,40
88	20	UND	CHAVE DE LUZ 02 TOQUES	R\$ 30,24	R\$ 604,80
89	20	UND	PORTA FUSIVEL MAXI LAMINA GRANDE	R\$ 5,78	R\$ 115,60
90	20	UND	PORTA FUSIVEL PEQUENO	R\$ 6,80	R\$ 136,00
91	60	UND	FUSIVEL DE LAMINA 10/15/20/25/30/40AMP	R\$ 33,06	R\$ 1.983,60
92	20	UND	FUSIVEL DE LAMINA MAXI	R\$ 5,78	R\$ 115,60
93	30	UND	CHAVE DE LUZ LIGA/DESLIGA COM PARAFUSO	R\$ 15,12	R\$ 453,60
94	10	UND	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTIVEL FLEX	R\$ 237,10	R\$ 2.371,00
95	20	UND	TERMINAL PARA CABOS DE BATERIA	R\$ 10,42	R\$ 208,40
96	10	UND	TERMINAL PARA CABOS BATERIA PONTEIRA GRANDE	R\$ 7,58	R\$ 75,80
97	20	UND	BUCHA DE BRONZE MOTOR DE PARTIDA	R\$ 19,38	R\$ 387,60
98	10	UND	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA	R\$ 29,82	R\$ 298,20
99	5	UND	COMUTADOR DO CARGO	R\$ 144,91	R\$ 724,55
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.003,04</b>	<b>R\$ 140.926,80</b>

**04.371.393/0001-09**

**CAMARIO FERREIRA  
DOS PASSOS-ME**

R PARANAGUA 767 CEP: 85.948-000  
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

**1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.**

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

**1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR., vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 12/06/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Compras da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 089/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h00min, do dia 12/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

1.2 A relação das baterias encontra-se descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 - TOLEDO.

**NOTA 01** - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 12 de junho de 2017, às 14h10min, na Sala do Departamento de Compras do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min*

*ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "*

*LICITANTE: XXX*

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15. DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, seja igual ou inferior à R\$ 46.619,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

## **16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

16.1 As baterias deverão ser entregues pela Licitante Vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

**1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.**

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

**1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

### **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

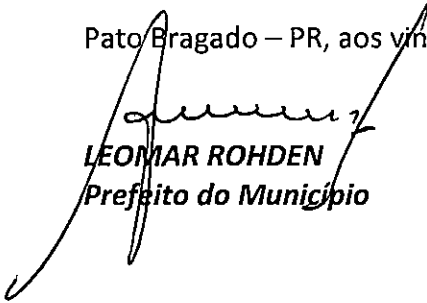
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

## 1. DO OBJETO:

Futura e eventual fornecimento de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, nas condições que relacionamos:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO BATERIAS/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	343,83	5.157,50
02	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	445,67	6.685,00
03	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	563,67	11.273,33
04	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	777,67	7.776,67
05	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	853,33	4.266,67
06	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	325,33	3.253,33
07	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	435,67	2.178,33
08	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	605,67	3.028,33

- ✓ O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- ✓ As baterias a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- ✓ A entrega das baterias será feita parceladamente pela licitante vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal; o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ.n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

*razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº XXX/2017  
Processo LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a empresa xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o Futuro e eventual fornecimento de XX, nas condições que relacionamos:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO

§ 1.º: A entrega das baterias será feita parceladamente pela licitante vencedora, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, sem custo adicional de frete.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxx O valor unitário por bateria, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 085/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 085/2017.

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.03 – 127 – Baterias – Fonte 505

### 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração*

3.3.90.30.39.03 – 362 – Baterias – Fonte 505

### 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.39.03 – 614 – Baterias – Fonte 505

### 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39.03 – 803 – Baterias – Fonte 505

### 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – *AÇÕES CULTURAIS*

3.3.90.30.39.03 – 1653 – Baterias – Fonte 505

### 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30.39.03 – 2012 – Baterias – Fonte 505

### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.39.03 – 2292 – Baterias – Fonte 505

1545213002.036 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITANIA.

3.3.90.30.39.03 – 2603 – Baterias – Fonte 505

1751214002.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.39.03 – 2693 – Baterias – Fonte 505

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.39.03 – 2959 – Baterias – Fonte 303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**082411500.0245 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.03 – 4973 – Baterias – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.39.03 – 4685 – Baterias – Fonte 505

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.03 – 5555 – Baterias – Fonte 000

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.39.03 – 5713 – Baterias – Fonte 505

### CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se saia vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, xxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**- PROMITENTE**

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ N° 06.124.684/0001-10**

**Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, n° 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná**

**Fone/Fax: (45) 3254-1241**

---

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

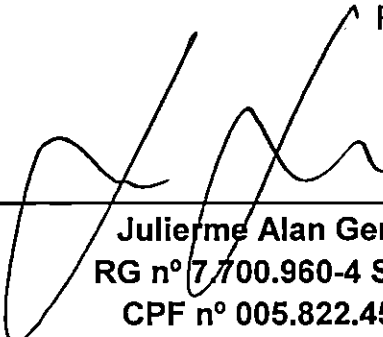
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 89/2017






**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ N° 06.124.684/0001-10, com sede à Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, n° 362, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, Fone/Fax: (45) 3254-1241, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Julierme Alan Gentilini, portador do RG n° 7.700.960-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 005.822.459-90, residente na Rua São Paulo, s/n°, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **Daiana Carolina Gentilini**, portadora do RG n° 7.940.573-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 055.792.399-98, residente na Rua Ceará, n° 263, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 89/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Julierme Alan Gentilini**  
**RG n° 7.700.960-4 SSP/PR**  
**CPF n° 005.822.459-90**  
**Sócio-Administrador**

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ Nº 06.124.684/0001-10**

**Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná**

**Fone/Fax: (45) 3254-1241**

**PROCURAÇÃO**

A **AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.124.684/0001-10, com sede à Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, Fone/Fax: (45) 3254-1241, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Julierme Alan Gentilini, portador do RG nº 7.700.960-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.822.459-90, residente na Rua São Paulo, s/nº, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora, a sócia da empresa, Sra. **Daiana Carolina Gentilini**; portadora do RG nº 7.940.573-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.792.399-98, residente na Rua Ceará, nº 263, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR; e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, a fim de participar da licitação na modalidade "Pregão Presencial Para Fins De Registro De Preços Nº 89/2017", estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entrega e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom firme e valioso.

16 JUN. 2017

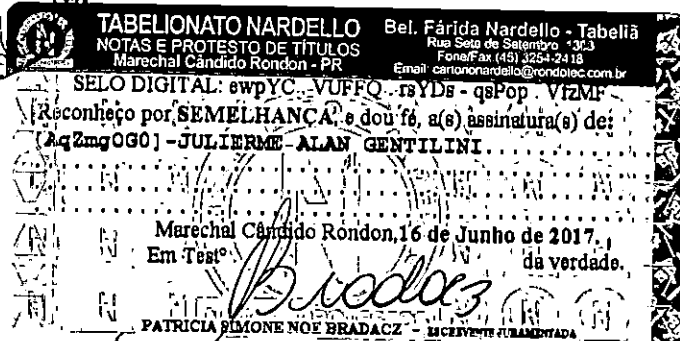


*[Handwritten signature of Julierme Alan Gentilini]*

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ Nº 06.124.684/0001-10**

**Julierme Alan Gentilini  
Sócio-Administrador**



*[Handwritten initials and signatures]*

*[Handwritten signature]*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado: JULIERME ALAN GENTILINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.822.459-90, portador da carteira de identidade RG nº 7.700.960-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, SN, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP:85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, com sede na Avenida Maripá, Esquina com a Rua São Paulo,362, sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.124.684/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0518438-7 em 03/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SOCIO:** ingressa na sociedade a sócia DAIANA CAROLINA GENTILINI, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1987, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.792.399-98, portadora da carteira de identidade RG nº.7.940.573-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceara, nº 263, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS:** o sócio JULIERME ALAN GENTILINI, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 37.500(trinta e sete mil e quinhentas) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia DAIANA CAROLINA GENTILINI, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA : NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome:	(%)	Quotas	Valor R\$
DAIANA CAROLINA GENTILINI	25.00	37.500	37.500,00
JULIERME ALAN GENTILINI	75.00	112.500	112.500,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124447. NIRE: 41205184387.  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: JULIERME ALAN GENTILINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.822.459-90, portador da carteira de identidade RG nº 7.700.960-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, SN, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP:85960-000. DAIANA CAROLINA GENTILINI, brasileira; solteira, nascida em 29/03/1987, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.792.399-98, portadora da carteira de identidade RG nº.7.940.573-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Ceara ,nº 263, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, com sede na Avenida Maripá, Esquina com a Rua São Paulo,362, sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.124.684/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0518438-7 em 03/03/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, Esquina com a Rua São Paulo,362, sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, reparação e manutenção de veículos automotores, auto elétrica, serviços de reboque, guincho de veículos automotores, e preparação de serviço geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124447. NIRE: 41205184387.  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DAIANA CAROLINA GENTILINI	25.00	37.500	37.500,00
JULIERME ALAN GENTILINI	75.00	112.500	112.500,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JULIERME ALAN GENTILINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124447. NIRE: 41205184387.  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124447. NIRE: 41205184387.  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

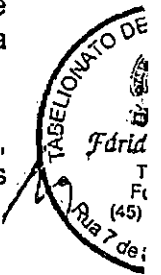


QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.124.684/0001-10  
NIRE: 412.0518438-7

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de março de 2017.



JULIERME ALAN GENTILINI



DAIANA CAROLINA GENTILINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701124447. NIRE: 41205184387.  
AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sria de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418

SELO DIGITAL: JmLxY-VprWx-MnkyT-C3Qbd-eHPQO  
 Reconheço como VERDADEIRA e dou fe(a)s assinatura(s) de:  
 [5.aC]Gow0] - DAIANA CAROLINA GENTILINI

Marechal Cândido Rondon, 17 de Março de 2017  
 Em Teste da verdade.

*Fátima Nardello*

GLIAN FRANCO NARDELLO RUTIA



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sria de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418

SELO DIGITAL: smLkh-eHTFQ-GdYDp-floop-oMqoD  
 Reconheço como VERDADEIRA e dou fe(a)s assinatura(s) de:  
 [5.aC]9b63] - JULIERME ALAN GENTILINI

Marechal Cândido Rondon, 17 de Março de 2017  
 Em Teste da verdade.

*Fátima Nardello*

GLIAN FRANCO NARDELLO RUTIA



*[Handwritten signatures and initials]*

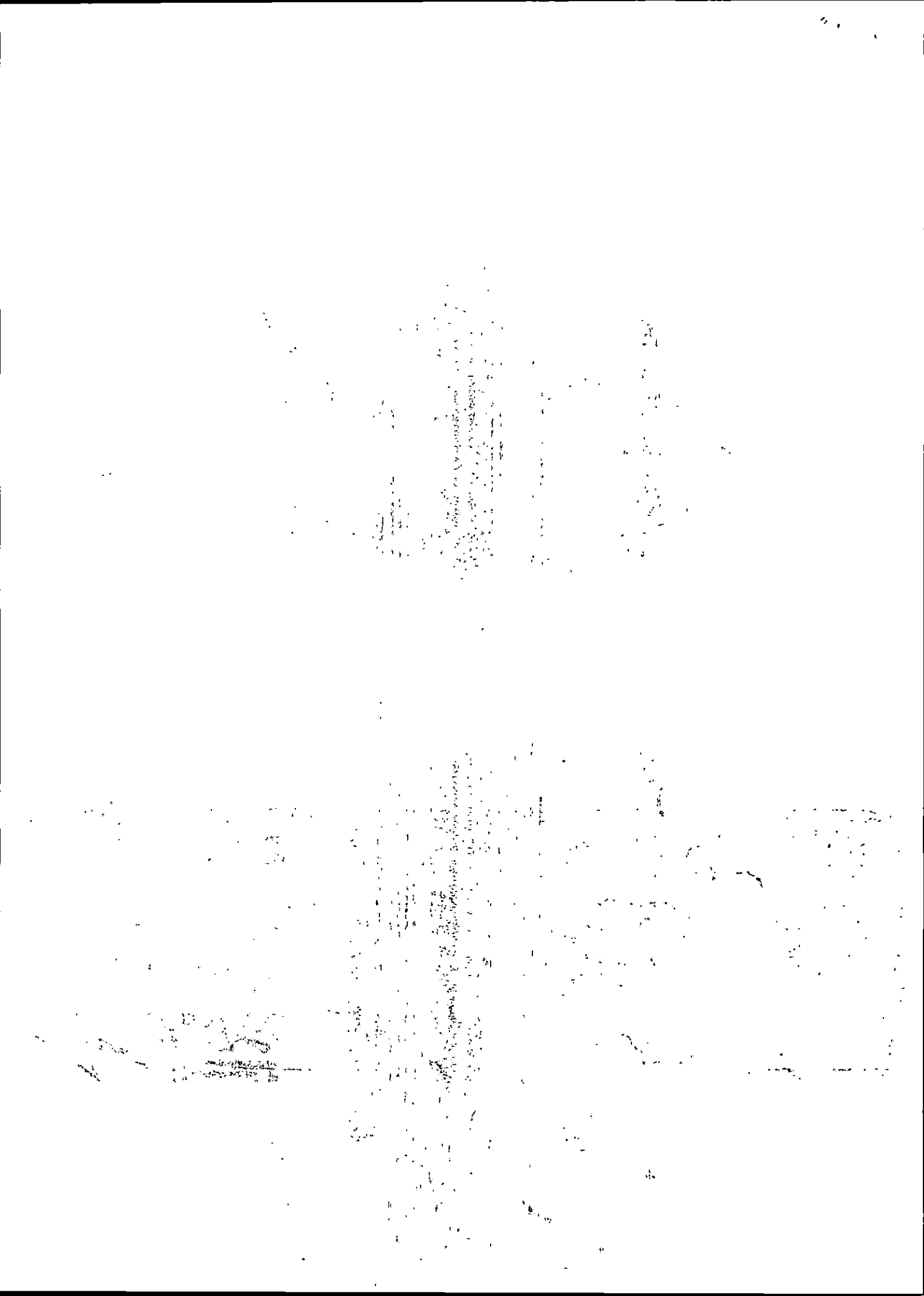


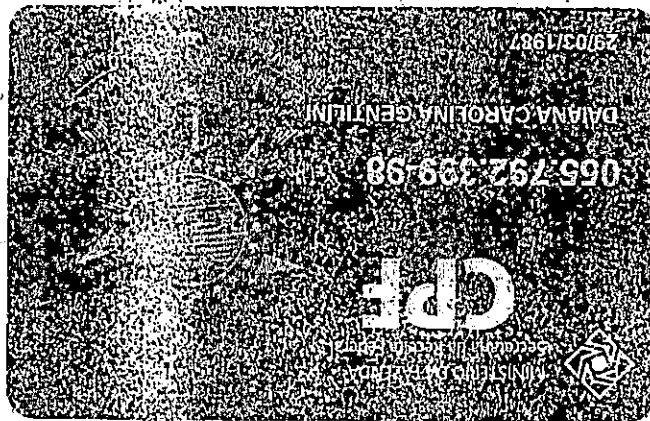
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:43 SOB Nº 20171643941.  
 PROTOCOLO: 171643941 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701124447. NIRE: 41205184387.

AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
 Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/03/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*





*Handwritten mark resembling a stylized '8' or a signature.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.940.573-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.940.573-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2016

NOME: **DAIANA CAROLINA GENTILINI**

FLIAÇÃO: ELEMAR JOSÉ GENTILINI  
NOELI TEREZINHA GENTILINI

NATALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC=3443, LIVRO=7A, FOLHA=21

CPF: 065.792.389-98

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É FROZADO PLÁSTICO

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ Nº 06.124.684/0001-10**

**Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná**

**Fone/Fax: (45) 3254-1241**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO/PR.

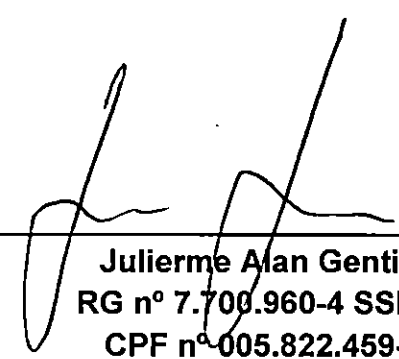
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2017

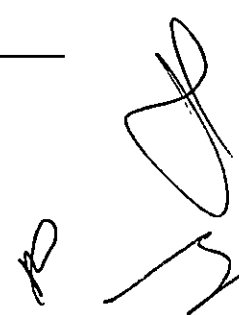
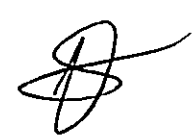


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.124.684/0001-10, com sede à Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, Fone/Fax: (45) 3254-1241, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Julierme Alan Gentilini, portador do RG nº 7.700.960-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.822.459-90, residente na Rua São Paulo, s/nº, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Julierme Alan Gentilini**  
**RG nº 7.700.960-4 SSP/PR**  
**CPF nº 005.822.459-90**  
**Sócio-Administrador**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0518438-7	CNPJ 06.124.684/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/2004	Data de Início de Atividade 15/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA MARIIPÁ, 362-SALA 01, ESQ. COM A RUA SÃO PAULO, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, 85.960-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO AVAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL.</b>			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIERME ALAN GENTILINI 005.822.459-90	112.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAIANA CAROLINA GENTILINI 055.792.399-98	37.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20171643941  Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de junho de 2017

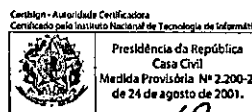
17338592-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173385923 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 01/06/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Libertad Bogus*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.124.684/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/03/2004
NOME EMPRESARIAL AMR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA RONDON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA , ESQUINA COM A RUA SAO PAULO	NÚMERO 362	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2017 às 15:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ N° 06.124.684/0001-10**

**Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, n° 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná**

**Fone/Fax: (45) 3254-1241**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 89/2017.

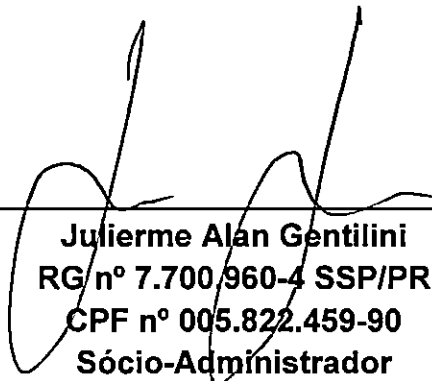
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

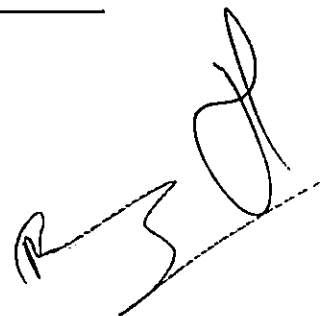
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ N° 06.124.684/0001-10, com sede à Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, n° 362, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, Fone/Fax: (45) 3254-1241, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Julierme Alan Gentilini, portador do RG n° 7.700.960-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 005.822.459-90, residente na Rua São Paulo, s/n°, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

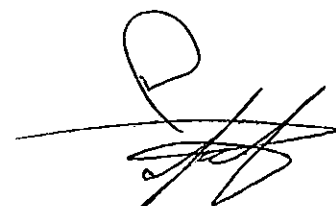
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Julierme Alan Gentilini**  
**RG n° 7.700.960-4 SSP/PR**  
**CPF n° 005.822.459-90**  
**Sócio-Administrador**



  
*Milton*





# **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

## **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017


### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.371.393/0001-09, com sede à Rua Paranaguá nº 767 Pato Bragado/PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS RG 5.276.772-5 CPF/MF 742.628.829-34 residente na Rua Paranaguá nº 767, Bairro Marechal Deodoro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS RG 5.276.772-5 CPF/MF 742.628.829-34 residente na Rua Paranaguá nº 767, Bairro Marechal Deodoro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município e Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 089/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0523623-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileiro</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal de bens</b>	
FILHO DE: PAI <b>JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS</b>		MÃE <b>MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/08/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.276.772-5</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>742.628.829-34</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>051</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>			NÚMERO <b>767</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da J/C)
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>45.20-0/01</b> Atividades Secundárias <b>45.20-0/02</b> <b>45.20-0/03</b> <b>45.20-0/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE LANTARNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.371.393/0001-09</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Camario Ferreira Dos Passos ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA <b>10/10/2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Camario Ferreira Dos Passos ME</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE <i>Antonio Prestes</i>			
Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Escritório de Mar. Cândido Rondon-PR		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/10/2007 SOB NÚMERO: 20074576810 Protocolo: 07/457681-0, DE 16/10/2007 Empresa: 411.0523623-7 <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME</b> <b>2015889</b> MARIA THERESA LOPES SALOMÃO SECRETÁRIA GERAL	

8

*AS*

*Tomio*  
**19/10/07**  
SECRETARIA GERAL

*AS*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.276.772-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.276.772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2015

NOME: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS  
MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE: CAMPINA MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS-731 LIVRO-4B, FOLHA-9

CPF: 742.628.829-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO / NÚMERO DE INSCRIÇÃO RG, CPF  
74.2628829 34

NOME COMPLETO  
CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO  
18.09.69

ASSINATURA  
Camário F. dos Passos

TER VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETA-RIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0081-9

30/10/87

BANESIA DO  
99020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

**ANEXO II**

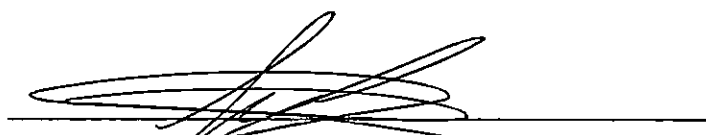
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

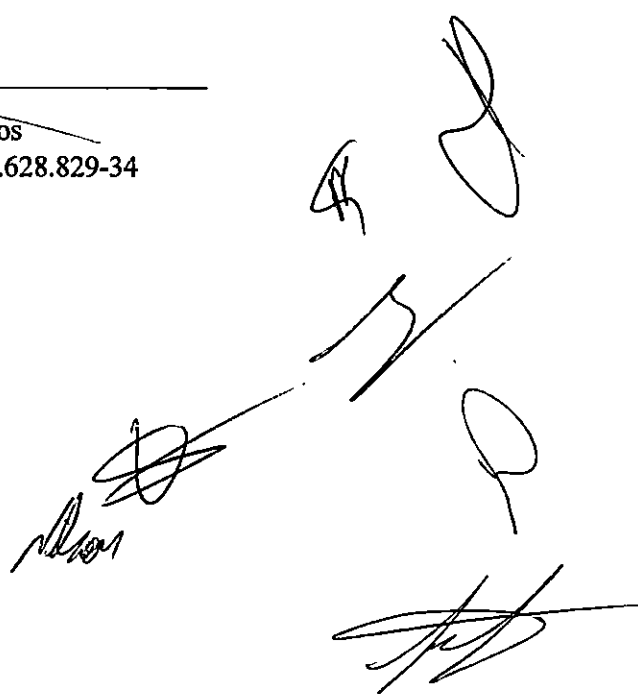
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.

  
Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista



**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

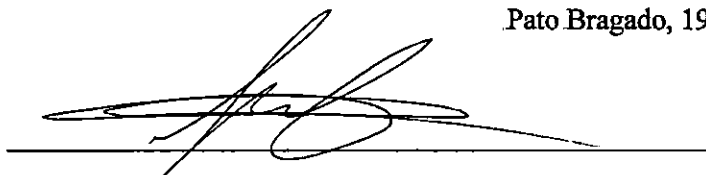
A empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e CPF n.º 742.628.829-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.

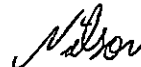


Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista



**Sergio Luis Spies**  
Contador

CRC PR 035668/O-0 - CPF 037.236.436-20



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.371.393/0001-09 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> R PARANAGUA		<b>NÚMERO</b> 767	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (45) 3282-1740	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 14:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

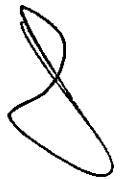
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



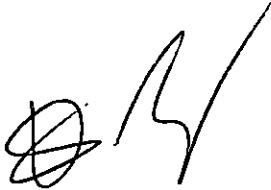
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# ***CRENCIAMENTO***

┌ 13.430.654/0001-05 ┐  
Jean César Tasso 0655788919  
Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
└ Santa Helena - Paraná ┘





2014 11 10 10:00 AM  
VA HISEN 811 - 06010 03882 001  
1600 C 0201 10220 0822189314  
13 430 02710001-02



**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa JEAN CESAR TASSO 06557888919, CNPJ 13.430.654/0001-05, com sede na Avenida Brasil 917, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. JEAN CESAR TASSO, RG 9.694-808-0, CPF/MF 065.578.889-19, residente na Avenida Brasil 917, Centro, Santa Helena/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, RG 8.563.424.-0, CPF/MF 045.943.429-22, residente na RUA FLAMINGO Nº 120, BELA VISTA, SANTA HELENA/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 89/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

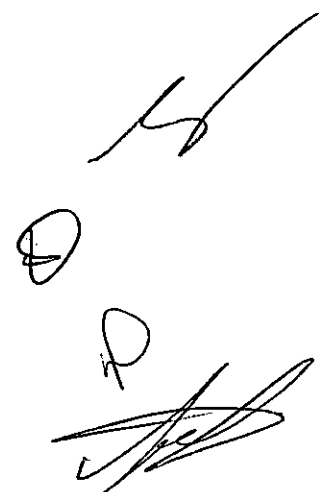
Santa Helena/PR, 19 de Junho de 2017.



  
\_\_\_\_\_

**JEAN CESAR TASSO  
CPF: 065.578.889-19  
RG: 9.694.808-0**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Selo FeYOW.VUFbn.y5GnG, Controle: kaMBX.93EEL  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná nº 1491- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3288-1200 CEP:85.892-000 E-mail:  
zartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de JEAN CESAR TASSO. Dou fé.  
SANTA HELENA-PR, 19 de junho de 2017 - 10:44:38h  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )  
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta da( ) Depise Rosa - Esc.Jurta da( )



Avenida

PRIMO MUNICIPAL P/ FINE DO REGISTRO DE PRATOS Nº 0237023  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JEAN CESAR TASSO (CNPJ nº 06.527.389/01), com sede na Avenida Brasil, nº 17, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representada pelo(s) senhor(s) JEAN CESAR TASSO, RG nº 864-808-0, CPF/MF nº 78.889-19, residente na Avenida Brasil, nº 17, Centro, Santa Helena/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui para si, o senhor(s) JOUCLAY ANTONIO ROSARIO, RG nº 8.523.424-0, CPF/MF nº 042.343.423-72, residente na RUA FLAMINGO nº 120, BELA VISTA, SANTA HELENA/PR, e quem compare(m) simples poderes para atuar no Município de Pato Branco, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 807/17, quando dos recursos, interdições, apresentar lances, negociar prazos e demais condições, contratar, transferir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, optar ou não participar, e em qualquer caso em comum acordo, e iguais poderes, dando toda a procuração necessária, e em especial, para esta licitação.

REPRESANTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RG: 8.523.424-0  
CPF: 042.343.423-72  
JEAN CESAR TASSO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JEAN CESAR TASSO 06557888919

**Nome do Empresário**

JEAN CESAR TASSO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

96948808

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

065.578.889-19

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/03/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

13.430.654/0001-05

**NIRE**

41-8-0047294-6

## Endereço Comercial

**CEP**

85892-000

**Logradouro**

AVENIDA BRASIL

**Número**

917

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTA HELENA

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

AO LADO DA RAF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/03/2011

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/07

**Descrição da Atividade Principal**
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos  
automotores
**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	45.30-7/03	<u>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</u>
6	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
9	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
10	80.20-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
11	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

19/06/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06214196

Número do Identificador: 13430654000105

**Data de Emissão:**

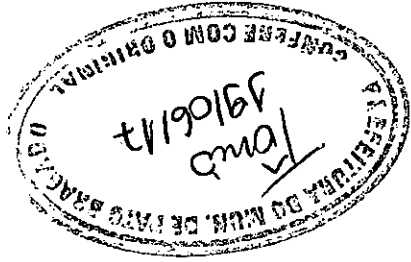
19/06/2017

*silva*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Handwritten marks and signatures at the top left of the page.*

*Handwritten mark at the top center of the page.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO  
DOSSIA: ANTONIO ROSARIO  
DOC. ENTREGUE / OUT. CHAMADA: 9563424-0  
DATA RECEBIDA: 01/07/1985  
INSCRIÇÃO: ANTONIO ROSARIO  
ANTIDA ROSARIO  
NOME: ANTONIO ROSARIO  
NASCIMENTO: 17/12/2029  
DATA DE EMISSAO: 21/09/2004  
03396889260  
1212759350  
VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS NACIONAIS

SECRETARIA DO MIN. DE JUST. BRASILEIRO  
15681002752  
19910032164  
DATA DE EMISSAO: 21/12/2015  
LOCAL: SANTA BELENA, RR  
1212759350  
PROBANDO PLASTIFICAR



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2017.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JEAN TASSO 06557888919, inscrita no CNPJ n.º 13.430.654/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEAN CESAR TASSO, portador do documento de identidade RG n.º 9.694.808-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.578.889-19, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

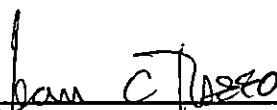
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(X) MEI

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.





PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2017.

13.430.654/0001-05  
Jean César Tasso 06557888919  
Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
Santa Helena - Paraná

  
JEAN CESAR TASSO  
CPF: 065.578.889-19  
RG: 9.694.808-0

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ST. JOHN'S UNIVERSITY  
ST. JOHN'S, N.Y. 10985  
OFFICE OF THE REGISTRAR  
ST. JOHN'S UNIVERSITY  
ST. JOHN'S, N.Y. 10985  
TEL: (516) 286-2000



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
FUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e nos livros Contábeis e de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN CESAR TASSO 06557888910

Nome da Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas: NIRE (Sede)

41 8 0047294-6

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
BRASIL, 017, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85 882-020

CNPJ

13.430.654/0001-05

29/03/2011

Data do Arquivamento do

Ato Constitutivo

29/03/2011

UF, CEP)

Ocupações:

Principal:

Secundária:

AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

AUTOMOTORES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

REFRIGERAÇÃO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ANTERIORES

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Outras atividades de serviços de segurança

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:

Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos -

Instalar e reparar de acessórios automotivos; Serviços de

manutenção e reparação elétrica em veículos automotivos - Elétrica

de autos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

equipamentos de áudio e vídeo - Comércio de eletrodomésticos e

equipamentos de áudio e vídeo

Capital: R\$

(UPA REAL)

1,00

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário está desativando a conexão

de MEI a partir de

04/03/2017

Microempres

SIM

El. Complementar nº 12306

Último Arquivamento:

Data: 13/03/2017

Número: M1741012071

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (01): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Adação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXX

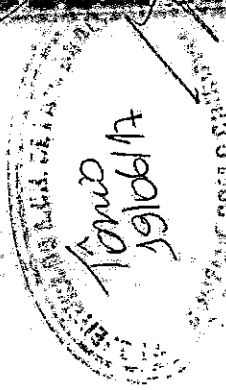
Data Efeito: XXXXXXXX (1)

SANTA HELENA - PR, 02 de Junho de 2017



LIBERTAO BOGUS

SECRETARIA GERAL



Handwritten signature and date: Tasso 29/06/17

Handwritten signature

**ANEXO II**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2017.**


Prezados Senhores:

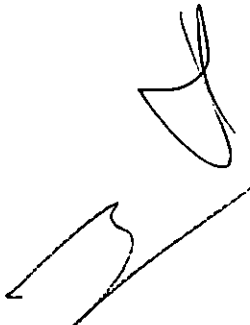

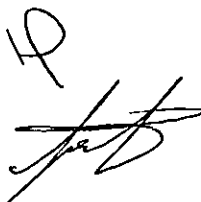
Pelo presente instrumento, a empresa JEAN TASSO 06557888919, inscrita no CNPJ n.º 13.430.654/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEAN CESAR TASSO, portador do documento de identidade RG n.º 9.694.808-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.578.889-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

13.430.654/0001-05  
Jean César Tasso 06557888919  
Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
Santa Helena - Paraná

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JEAN CESAR TASSO  
CPF: 065.578.889-19  
RG: 9.694.808-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

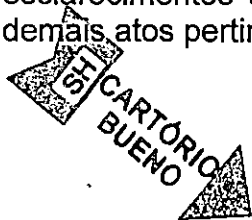
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MAURÍCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ângelo Catani, nº 620, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.860.248-8/SSP-PR e do CPF nº 044.185.049-90.

**OUTORGADO:** MAURÍCIO ZIMMERMANN, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, Centro, CEP: 85.892-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.817.951-3/SSP-PR e do CPF nº 037.105.519-94.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante procurador(es), n/Estado ou onde mais preciso for e com esta se apresentar(em) e representa-lo(s) no **Pregão Presencial P/ fins de registro de preços nº 089/2017**, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná. O presente instrumento particular de procuração outorga os seguintes poderes ao procurador: Formular lances ou ofertas verbalmente; Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; Assinar a ata da sessão; Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Santa Helena – Pr., 16 de Junho de 2017.

  
MAURÍCIO DO NASCIMENTO

Selo neY0W.khsp8.2zq2X, Controle: nDWAy.sPhvH  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial  
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR  
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:  
[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)  
Reconheço firma por Semelhança de MAURICIO DO NASCIMENTO. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 19 de junho de 2017 às 10:59:48h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )  
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurada( ) Denise Rosa- Esc.Jurada( )





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.817.951-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.817.951-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2015

NOME: MAURICIO ZIMMERMANN

FILIAÇÃO: JOÃO BOSCO ZIMMERMANN  
TEREZINHA SCHMITZ ZIMMERMANN

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C.NASC=8259, LIVRO=9A, FOLHA=40

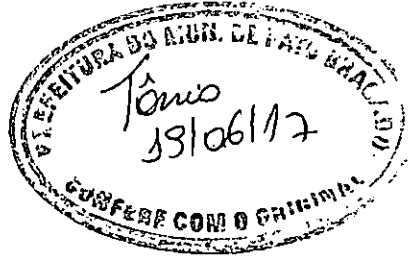
CPF: 037.105.510-94

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



*[Handwritten marks and signatures]*

**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**

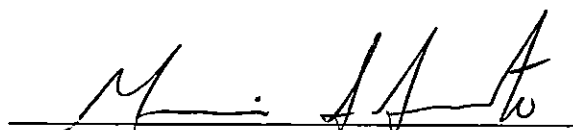
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins de Registro de Preços n.º 089/2017.

A empresa **PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.287.339/0001-86, Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

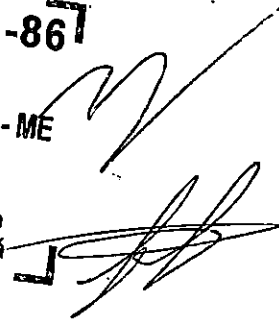
Santa Helena – PR, 19 de Junho de 2017.



**Mauricio do Nascimento**  
RG n.º 12.860.248-8/SSP-PR  
Sócio Administrador



**18.287.339/0001-86**  
**Palu, Nascimento e Cia Ltda - ME**  
Av. Brasil, 2641 Sala 02 Centro  
85892-000 Santa Helena Paraná



**Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.892-000,**  
**Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**



**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**

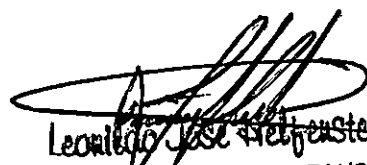
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ME**

Ilmo Sr. Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 089/2017.

Declaro sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.287.339/0001-86, nos termos da lei complementar n.º 123, de 14 de Setembro de 2006 e Decreto n.º 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

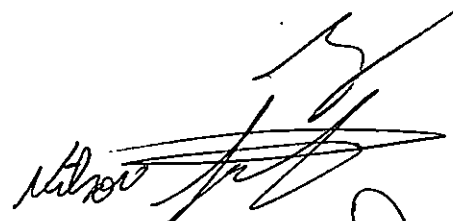

- Microempresa (ME);**  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

Santa Helena – PR, 19 de Junho de 2017.

  
Leonardo José Pfeifferstein  
Contador - CRC/PR 038741/O-9  
CPF 525.209.869-72





**Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85.892-000,**  
**Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.287.339/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA IMA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2641</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 02;</b>
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 8829-3122 / (45) 3268-2537</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2017 às 15:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**  
**NIRE: 41207631895**

**IVANILSON JOAO PALU**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Projetada Um, n.º 38, Jardim Ipe, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 449.522/SESP-TO e do CPF n.º 851.327.729-00, **MAURICIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de maio de 1982, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Catani, n.º 620, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.860.248-8/SESP-PR e do CPF n.º 044.185.049-90 e **ADRIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1983, comerciante, residente e domiciliado na Rua Argentina, n.º 2380, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.307.552-0/SESP-PR e do CPF n.º 041.354.469-90, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**" Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.287.339/0001-86, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207631895 por despacho em sessão de 12/06/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** O objeto social que era: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, passa a ser: **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar; Serviços de capotaria, reforma e manutenção de estofados de veículos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas partes e peças; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário usados.**

**SEGUNDA:** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, e em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 18.287.339/0001-86**  
**NIRE: 41207631895**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 19:46 SOB Nº 20170560830.  
 PROTOCOLO: 170560830 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700624870. NIRE: 41207631895.  
 PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**  
**NIRE: 41207631895**

**IVANILSON JOAO PALU**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Projetada Um, n.º 38, Jardim Ipe, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 449.522/SESP-TO e do CPF n.º 851.327.729-00, **MAURICIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de maio de 1982, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angelo Catani, n.º 620, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.860.248-8/SESP-PR e do CPF n.º 044.185.049-90 e **ADRIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1983, comerciante, residente e domiciliado na Rua Argentina, n.º 2380, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.307.552-0/SESP-PR e do CPF n.º 041.354.469-90, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME**" Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.287.339/0001-86, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207631895 por despacho em sessão de 12/06/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual Consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME**" e têm sede e foro à Avenida Brasil, n.º 2641, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

**SEGUNDA:** O objeto social da empresa é de: **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar; Serviços de capotaria, reforma e manutenção de estofados de veículos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas partes e peças; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário usados.**

**TERCEIRA:** O Capital Social da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 19:46 SOB Nº 20170560830.  
 PROTOCOLO: 170560830 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700624870. NIRE: 41207631895.  
 PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3

1

**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**  
**NIRE: 41207631895**

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Ivanilson Joao Palu	30.000	30.000,00	33,33
Mauricio do Nascimento	30.000	30.000,00	33,33
Adriano Matias	30.000	30.000,00	33,34
<b>Total</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **14 de junho de 2013**, e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **IVANILSON JOÃO PALU, MAURICIO DO NASCIMENTO** e/ou **ADRIANO MATIAS**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

**OITAVA:** Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**NONA:** O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucro ou prejuízo, conforme o caso, para exercício social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 19:46 SOB N° 20170560830.  
 PROTOCOLO: 170560830 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700624870. NIRE: 41207631895.  
 PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 18.287.339/0001-86**  
**NIRE: 41207631895**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**ÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Santa Helena - PR., 13 de fevereiro de 2017.

  
 IVANILSON JOAO PALU

  
 MAURICIO DO NASCIMENTO

  
 ADRIANO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 19:46 SOB Nº 20170560830.  
 PROTOCOLO: 170560830 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700624870. NIRE: 41207631895.  
 PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

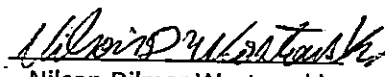
NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR  
Pregão presencial nº 089/2017

## TERMODECREDENCIAMENTO






A empresa **Nilson D. wastowski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.728.174/0001-30**, com sede à Avenida Continental, nº 579, Centro, no Município de Pato Bragado, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **7.558.047-9** CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na **Avenida Continental, nº 579, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **7.558.047-9**, CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na **Avenida Continental, nº 579, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **089/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 19 de junho de 2017

  
Nilson Dilmar Wastowski  
CPF: 010.549.699-57  
EMPRESÁRIO



Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR  
Fone: (45)9921-1277, CNPJ: 18.728.174/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 NILSON DILMAR WASTOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 7558047-9 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 010.549.699-57 04/12/1982

FILIAÇÃO  
 BONIFACIO WASTOWSKI  
 SULMIRA WASTOWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB AB

NUM. REGISTRO VALIDADE EM HABILITACAO  
 01996067665 20/08/2021 28/09/2001

OBSERVAÇÕES

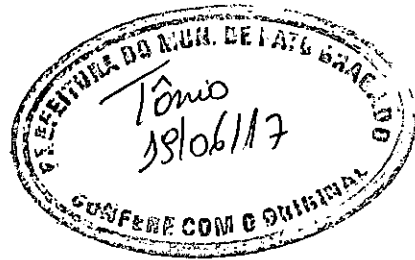
*Nilson Dilmar Wastowski*

LOCAL DATA EMISSAO  
 PATO BRAGADO, PR 22/08/2016

*J. Lucas (RAAD)* 01699673725  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911341402

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1331944049

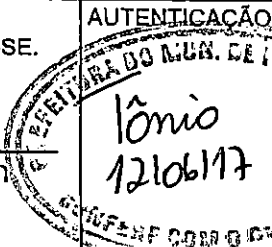

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1331944049



*[Handwritten signatures and marks]*

*Nilson*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI		(mãe) SULMIRA WASTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 010.549.699-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520007 4322302 4530704 4732600 4530703 4520004 4520006 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Rosplaine Feiden</i> Rosplaine Feiden -RG 6.400.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon		  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 2016243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 08/09/2016 Empresa: 41.8 0188998-1 NILSON D. WASTOWSKI - ME</p>	
23 SET. 2016		LIBERTAD. BOGUS SECRETARIA GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI		(mãe) SULMIRA WASTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 010.549.699-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		CEP 85960000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520005 5229002 2950600 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SEM <input type="checkbox"/> 2-NAO	
DATA DA ASSINATURA 09/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Roselaine Feiden RG 6.480.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 20166243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 09/09/2016 Empresa: 41 8 0188998-1 NILSON D. WASTOWSKI - ME	
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



# MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR  
Pregão presencial nº 090/2017

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Nilson D. Wastowski - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.728.174/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nilson Dilmar Wastowski, portador da Carteira de Identidade nº. 7.558.047-9; e do CPF nº. 010.549.699-57. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

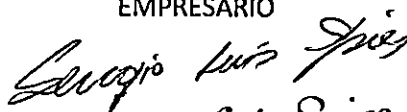
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 20 de junho de 2017



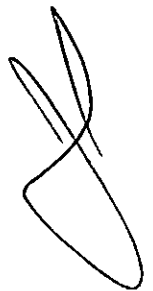
Nilson Dilmar Wastowski  
CPF:010.549.699-57  
EMPRESÁRIO



Sergio Luis Spies  
Contador  
CRC PR 055880/O-0 - CPF 067.296.409-20


Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR  
Fone: (45)9921-1277, CNPJ:18.728.174/0001-30













GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

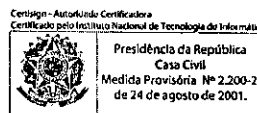
Nome Empresarial NILSON D. WASTOWSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0188998-1	CNPJ 18.728.174/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/08/2013	Data de Início de Atividade 22/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 579, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/09/2016 - Número: 20166243078 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário NILSON DILMAR WASTOWSKI Identidade: 7.558.047-9, SESP/PR CPF: 010.549.699-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/274544-6

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 172745446 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-98  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR  
Pregão presencial nº 089/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ n.º **18.728.174/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, portador do documento de identidade RG n.º **7.558.047-9**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **010.549.699-57**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

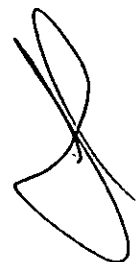
Pato Bragado – PR, 19 de junho de 2017

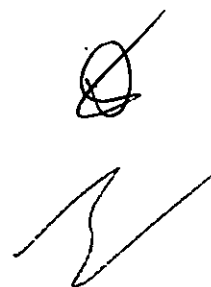



Nilson Dilmar Wastowski  
CPF: 010.549.699-57  
EMPRESÁRIO

Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR  
Fone: (45)9921-1277, CNPJ: 18.728.174/0001-30









**AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME**

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 089/2017.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.769.668/0001-95, com sede á Rua Maringá, Nº 2481, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, RG nº 1.895.868-6, CPF nº 283.211.119-04, residente na Rua Guaratuba, Nº 944, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, RG nº 1.895.868-6, CPF nº 283.211.119-04 residente na Rua Guaratuba, Nº 944, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 089/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 19 de Junho de 2017.



MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI

RG Nº 1.895.868-6

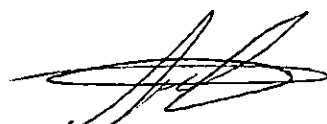
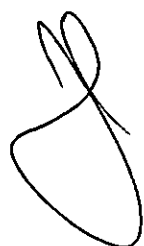
CPF Nº 283.211.119-04

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

**78.769.668/0001-95**

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE  
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.895.868-6 24/05/1955

MOACIR MIGUEL SCARAVONATI

MARIEDUCENTE SCARAVONATI

MILVA SCARAVONATI

S. MIGUEL DOESTE/SC

COMARCA: MAL. DOS RONDON/PR. RATO BRAGADO

10-CAS. 758 - LUGAR: FORTALEZA

286211-119-001

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1955

Bel. Renato Souza Lobb

17 LEIN 97 110 DE 28/08/93

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



**CPL**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **283.211.119-04**

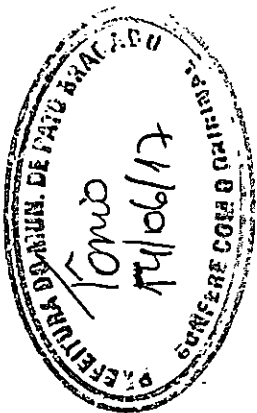
Nome: **MOACIR MIGUEL SCARAVONATI**

Nascimento: **29/09/1955**

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

6172003



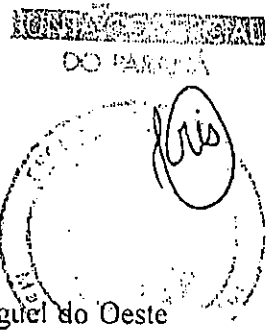
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
 CNPJ.78.769.668/0001-95**

MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, nascido aos 29/09/1955 em São Miguel do Oeste - SC., brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.895.868-6 SSP-PR e CPF nº 283.211.119-04 e NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, nascida aos 23/12/1963 em Santo Cristo - RS., casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.821.952-9 SSP-PR e CPF nº 020.016.449-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, com sede à Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200649799 em 23 de maio de 1985, primeira alteração contratual sob nº 554896 em 19 de agosto de 1993 e segunda alteração contratual sob nº 950621153 em 05 de maio de 1995, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, aumenta o seu capital social de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Segunda:** A sócia NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, aumenta o seu capital de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), para R\$. 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

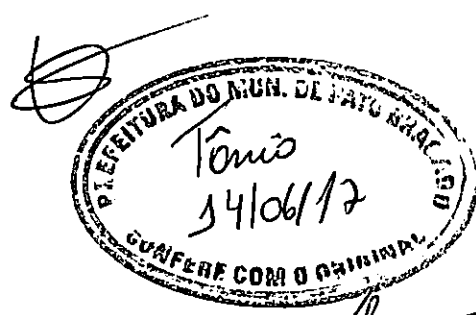
**Cláusula Terceira:** Que, em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (Trinta e dois mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	<u>8.000</u>	<u>R\$. 8.000,00</u>
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

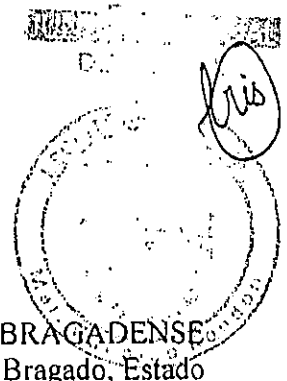
**Cláusula Quarta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**Cláusula Quinta:** Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

*Nair Scaravonatti*



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
CNPJ.78.769.668/0001-95



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Clausula Primeira:** A sociedade domina-se de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, tendo a sua sede na Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Clausula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comercio Varejista e Serviços de peças para veículos automotores.

**Clausula Terceira:** O Capital Social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) representado por 32.000 (Trinta e dois mil) quotas a R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, e esta totalmente integralizado ficando assim distribuído:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	<u>8.000</u>	<u>R\$. 8.000,00</u>
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

**Clausula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá à MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

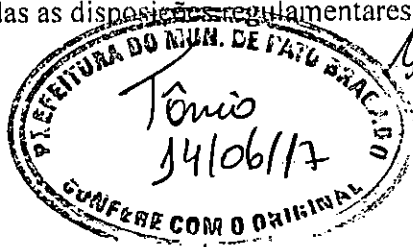
**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

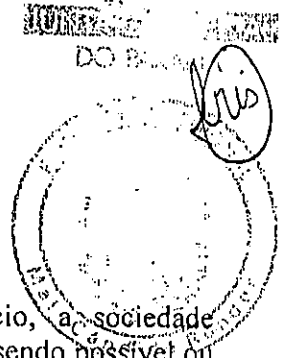
Moacir Scaravonatti



2



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
CNPJ.78.769.668/0001-95



**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Clausula Décima Terceiro:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso I da art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

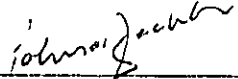
**Clausula Décima Quinta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**Clausula Décima Sexta:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

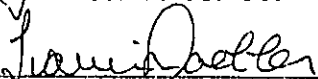
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado - Pr, 01 de Novembro de 2004

Testemunhas:

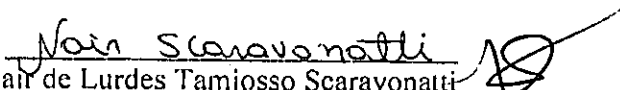
  
\_\_\_\_\_

Jalmar Maehler  
RG. 1.060.476 SSP-PR

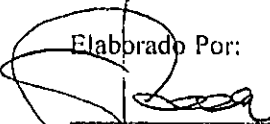
  
\_\_\_\_\_

Ivanir Maehler  
RG. 1.401.982-0 SSP-PR

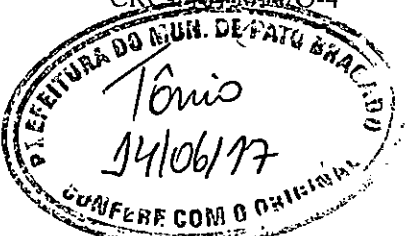
  
\_\_\_\_\_  
Moacir Miguel Scaravonatti

  
\_\_\_\_\_  
Nail de Lurdes Tamiosso Scaravonatti

Elaborado Por:

  
\_\_\_\_\_

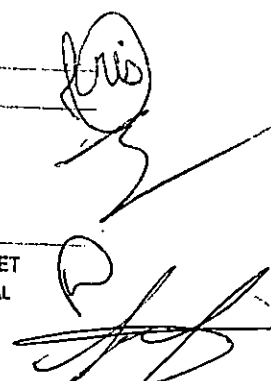
Gilberto Maehler  
CRC-P-012054/O-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/11/2004  
SOB NÚMERO: 20040332527  
Protocolo: 04/033252-7  
Empresa: 41 2 0064979 9  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
P/ SECRETARIA GERAL





**AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME**

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 089/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 78.769.668/0001-95, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, portador(a) documento de identidade RG n.º 1.895.868-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.211.119-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de Junho de 2017.

  
MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI

RG Nº 1.895.868-6

CPF Nº 283.211.119-04

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

**78.769.668/0001-95**

AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE  
LTDA - ME

Rua Maringá, 2481 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR



**AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME**

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 089/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 78.769.668/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, portador(a) do documento de identidade n.º 1.895.868-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 283.211.119-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital Supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

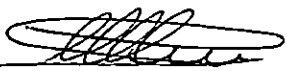
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

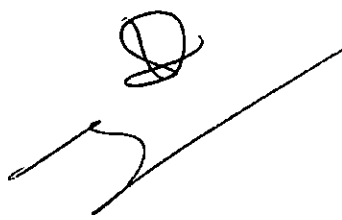


Pato Bragado – PR, 19 de Junho de 2017.

**78.769.668/0001-95**

**AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE  
LTDA - ME**

Rua Maringá, 2481 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

  
**MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI**  
RG Nº 1.895.868-6  
CPF Nº 283.211.119-04  
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0064979-9</b>	CNPJ <b>78.769.668/0001-95</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/05/1985</b>	Data de Início de Atividade <b>01/06/1985</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MARINGA, 2481, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO.VAREJISTA.E.SERVIÇOS.DE.PEÇAS.PARA.VEICULOS.AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ <b>32.000,00</b> (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>32.000,00</b> (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie do Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>NAIR DE LOUDES TAMIOSSO SCARAVONATTI</b> 020.018.449-06	<b>8.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI</b> 283.211.119-04	<b>24.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>05/11/2004</b>	Número: <b>20040332527</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

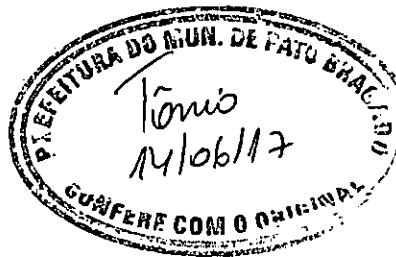
MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de junho de 2017

17/437985-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signature]*

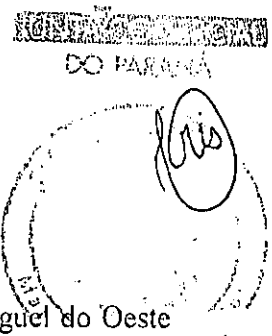
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
 CNPJ.78.769.668/0001-95**

MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, nascido aos 29/09/1955 em São Miguel do Oeste - SC., brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.895.868-6 SSP-PR e CPF nº 283.211.119-04 e NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, nascida aos 23/12/1963 em Santo Cristo - RS., casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Guaratuba, 944, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná. Cep. 85948-000. portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.821.952-9 SSP-PR e CPF nº 020.016.449-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, com sede à Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná. Cep. 85948-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200649799 em 23 de maio de 1985, primeira alteração contratual sob nº 554896 em 19 de agosto de 1993 e segunda alteração contratual sob nº 950621153 em 05 de maio de 1995, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI, aumenta o seu capital social de R\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Segunda:** A sócia NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI, aumenta o seu capital de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), para R\$. 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

**Cláusula Terceira:** Que, em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (Trinta e dois mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	<u>8.000</u>	<u>R\$. 8.000,00</u>
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

**Cláusula Quarta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

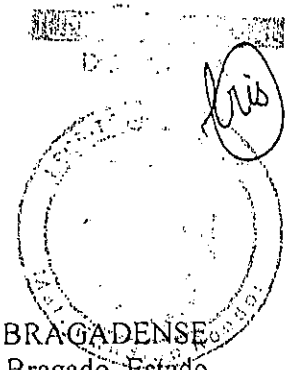
**Cláusula Quinta:** Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

*Nair Scaravonatti*



*Moacir*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
CNPJ.78.769.668/0001-95



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Clausula Primeira:** A sociedade domina-se de AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA, tendo a sua sede na Rua Maringá, 2481, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Clausula Segunda:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comercio Varejista e Serviços de peças para veículos automotores.

**Clausula Terceira:** O Capital Social de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) representado por 32.000 (Trinta e dois mil) quotas a R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, e esta totalmente integralizado ficando assim distribuído:

-MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI	24.000	R\$. 24.000,00
- NAIR DE LURDES TAMIOSSO SCARAVONATTI	8.000	R\$. 8.000,00
Total.....	32.000	R\$.32.000,00

**Clausula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá à MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

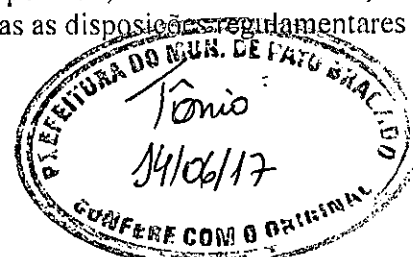
**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

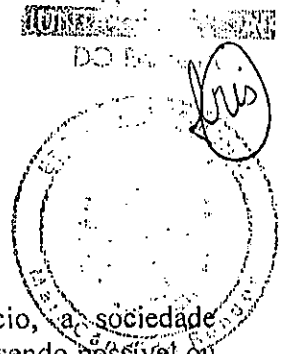
**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Moacir Scaravonatti*



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME  
CNPJ.78.769.668/0001-95



**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Clausula Décima Terceiro:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso I da art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

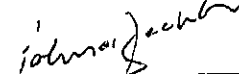
**Clausula Décima Quinta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.


**Clausula Décima Sexta:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

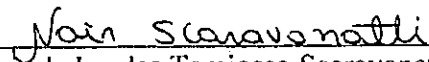
Pato Bragado – Pr, 01 de Novembro de 2004

Testemunhas:

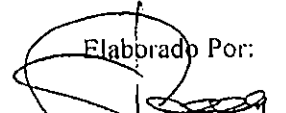
  
\_\_\_\_\_  
Jaimar Maehler  
RG. 1.060.476 SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
Ivanir Maehler  
RG. 1.401.982-0 SSP-PR

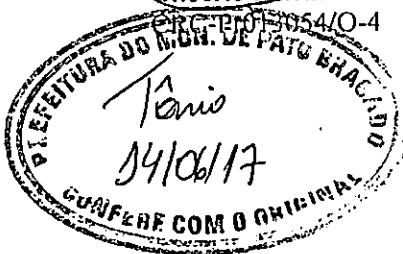
  
\_\_\_\_\_  
Moacir Miguel Scaravonatti

  
\_\_\_\_\_  
Nair de Lurdes Tamiosso Scaravonatti

Elaborado Por:

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Maehler

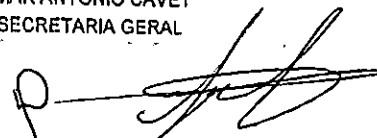
RG. 1.395.410-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2004  
SOB NÚMERO: 20040332527  
Protocolo: 04/033252-7  
Empresa: 41 2 0064979 9  
AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
P/ SECRETARIA GERAL







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

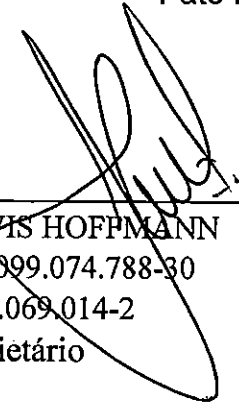
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão presencial nº: 89 /2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 89 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 19/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br









F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8069014-2 SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

FIÇÃO: LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs (RAB)* 01167063685

ASSINATURA DO EMISSOR: PR907492823

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

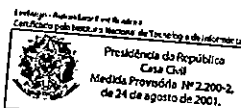
Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>		
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006890-4</b>		CNPJ <b>18.563.813/0001-55</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/07/2013</b>
Objeto		Data de Início de Atividade <b>12/07/2013</b>
<p>Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Varejista, reparação e manutenção de Sistemas de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, instalação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de artigos residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e Móveis; Serviços de Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e Industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de Indústria; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza do terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.</p>		
Capital: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006890-4</b>		CNPJ <b>18.563.813/0001-55</b>	
Titular Nome/CPF <b>CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>27/10/2015</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>22/05/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20172432758</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

*(Handwritten signatures and marks)*



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **89 /2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

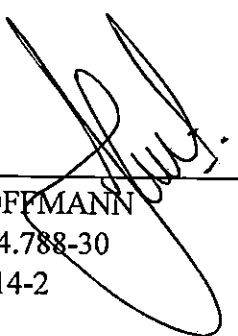
Prezados Senhores:

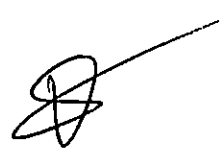
Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
[18.563.813/0001-55]  
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br




Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 89 /2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

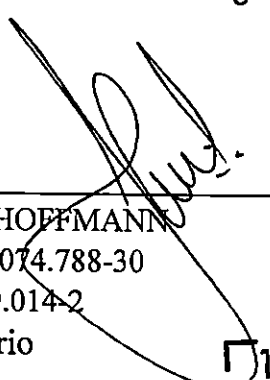
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

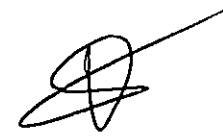
- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

19/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.0142  
Proprietário

  
 18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br


# **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

## **ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR,  
19 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017**

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	15	UNIDADE	BATERIA 60AMP D/E FREE	MAX	R\$ 252,45	R\$ 3.786,75
2	15	UNIDADE	BATERIA 70AMP D/E FREE	MAX	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
3	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	MAX	R\$ 498,60	R\$ 9.972,00
4	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	MAX	R\$ 495,22	R\$ 4.952,20
5	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	MAX	R\$ 584,91	R\$ 2.924,55
6	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45AMP	MAX	R\$ 248,60	R\$ 2.486,00
7	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREEE 65AMP	MAX	R\$ 295,60	R\$ 1.478,00
8	5	UNIDADE	BATERIA 90AMP	MAX	R\$ 496,30	R\$ 2.481,50

Valor Global da Proposta: **R\$ 33.076,00 (Trinta e três mil e setenta e seis reais).**

Prazo de entrega: **Conforme edital 48 horas após solicitação da mercadoria.**

Prazo de validade da Proposta: **60 dias**

Dados Bancários: **Caixa Econômica Ag: 0968 Op: 003 Cc: 3073-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Camario Ferreira dos Passos











## PROPOSTA DE PREÇOS

PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME.

AVENIDA BRASIL, 2641, SALA 02, CENTRO – CEP: 85.892-000, SANTA HELENA – PR.

TELEFONE: (45) 3268-3387

CNPJ: 18.287.339/0001-86

Pato Bragado, 19 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de 85 (oitenta e cinco) itens, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo.

ITEM	QUT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR ITEM	VALOR GLOBAL
01	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	PIONEIRO	309,44	4.641,60
02	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	PIONEIRO	401,10	6.016,50
03	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	PIONEIRO	507,30	10.146,00
04	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	PIONEIRO	699,90	6.999,00
05	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	PIONEIRO	767,99	3.839,95
06	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	PIONEIRO	292,79	2.927,90
07	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	PIONEIRO	392,10	1.960,50
08	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP	PIONEIRO	545,10	2.725,50

Valor Global da Proposta: R\$ 39.256,95

Prazo de entrega: 48 Horas

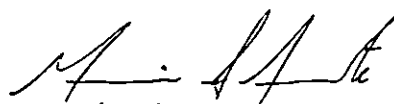
Prazo de validade da Proposta: 12 meses

Dados Bancários: Banco 104 – Caixa Econômica Federal – Agência: 1268 Santa Helena/PR  
– Conta Corrente: 2004-0 – Operação: 003.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Maurício do Nascimento  
Sócio Administrador

18.287.339/0001-86

Palu, Nascimento e Cia Ltda - ME

Av. Brasil, 2641 Sala 02 Centro  
85892-000 Santa Helena Paraná

**ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA: JEAN CESAR TASSO - 06557888919

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39063

CNPJ: 13.430.654/0001-05

AVENIDA BRASIL 917, CENTRO - SANTA HELENA/PR.

45 3268

EMAIL:

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1268

CONTA: 1117-3

OPE: 022

**À Comissão de Licitação**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 089/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO BATERIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	15	UNIDADE	BATERIA 60 AMP D/E FREE	REAL	R\$ 343,83	R\$ 5.157,50
2	15	UNIDADE	BATERIA 70 AMP D/E FREE	REAL	R\$ 445,67	R\$ 6.685,00
3	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	REAL	R\$ 563,67	R\$ 11.273,33
4	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	REAL	R\$ 777,67	R\$ 7.776,67
5	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	REAL	R\$ 853,33	R\$ 4.266,67
6	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	REAL	R\$ 325,33	R\$ 3.253,33
7	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	REAL	R\$ 435,67	R\$ 2.178,33
8	5	UNIDADE	BATERIA 90 AMP - REAL	REAL	R\$ 605,67	R\$ 3.028,33

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 43.619,16 (QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).


- VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

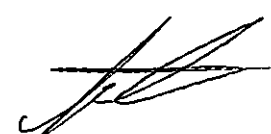
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

13.430.654/0001-05  
Jean César Tasso 06557888919  
Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
Santa Helena - Paraná

  
JEAN CESAR TASSO  
CPF: 065.578.889-19  
RG: 9.694.808-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2017.





13-00000000000000000000  
912538722580 02201 11222 11222  
0110 00828 01100 112 11222 112  
0110 00828 01100 112 11222 112

# MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

## PROPOSTA DE PREÇOS

Nilson D. Wastowski – ME  
AV. Continental, 579 – CENTRO  
PATO BRAGADO – PR  
FONE: (45) 9 9921-1277  
CNPJ: 18.728.174/0001-30

Pato Bragado - PR, 19 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega da eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
1	15	UND.	BATERIA 60 AMP D/E FREE	PIONEIRO	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
2	15	UND.	BATERIA 70 AMP D/E FREE	PIONEIRO	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
3	20	UND.	BATERIA MIF 100 FREE	PIONEIRO	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
4	10	UND.	BATERIA MID 150	PIONEIRO	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
5	5	UND.	BATERIA R 170 MD	PIONEIRO	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
6	10	UND.	BATERIA 22 D/F FREE 45 AMP	PIONEIRO	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7	5	UND.	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	PIONEIRO	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
8	5	UND.	BATERIA 90 AMP	PIONEIRO	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00

Valor Global da Proposta: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Prazo de entrega: 48 (Quarenta e oito) horas;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados Bancários:

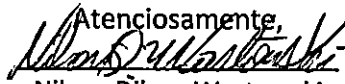
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

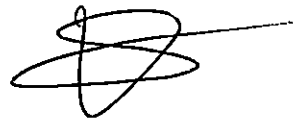
Nilson D. Wastowski, Avenida Continental, nº 579, PATO BRAGADO-PR  
Fone: (45)9921-1277, CNPJ:18.728.174/0001-30

# MAGRÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,  
  
Nilson Dilmir Wastowski  
CPF:010.549.699-57  
EMPRESÁRIO





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 89 /2017

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 89 /2017

Abertura 19/06/2017

ÀS 14hs10min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	15	und	BATERIA 60 AMP D/E FREE	REAL	R\$ 343,83	R\$ 5.157,45
2	15	und	BATERIA 70 AMP D/E FREE	REAL	R\$ 445,67	R\$ 6.685,05
3	20	und	BATERIA MIF 100 FREE	REAL	R\$ 563,67	R\$ 11.273,40
4	10	und	BATERIA MID 150	REAL	R\$ 777,67	R\$ 7.776,70
5	5	und	BATERIA R 170 MD	REAL	R\$ 853,33	R\$ 4.266,65
6	10	und	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	REAL	R\$ 325,33	R\$ 3.253,30
7	5	und	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	REAL	R\$ 435,67	R\$ 2.178,35
8	5	und	BATERIA 90 AMP	REAL	R\$ 605,67	R\$ 3.028,35
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.619,25

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 43.619,25

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO -  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
8.069.014-2

**VALOR TOTAL** R\$ 43.619,25 **quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme edital

Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viaçã

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,



Pato Bragado, 19/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

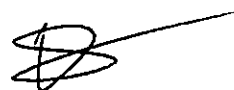
Proprietário

*Clovis Hoffmann*  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.946-300 - PATO BRAGADO - P.R.



AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CNPJ Nº 06.124.684/0001-10

Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná

Fone/Fax: (45) 3254-1241

PROPOSTA DE PREÇOS

AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.124.684/0001-10, com sede à Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, Fone/Fax: (45) 3254-1241.

Pato Bragado/PR, 19 de junho de 2017.

A Comissão de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e **eventual fornecimento de baterias** para manutenção da frota do Município de Pato Bragado/PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	MED.	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 60 PDE/F	BATERIA 60 AMP D/E FREE	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
02	15	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 70 PDE/F	BATERIA 70 AMP D/E FREE	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
03	20	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 100 PD/F	BATERIA MIF 100 FREE	R\$ 549,90	R\$ 10.998,00
04	10	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 150 BR	BATERIA MID 150	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
05	5	UNIDADE	Eletran Cód. Ref.170 BE	BATERIA R 170 MD	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00
06	10	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 47 PDE/F	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	R\$ 289,90	R\$ 2.899,00
07	5	UNIDADE	Eletran Cod. Ref. 65 PDE/F	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
08	5	UNIDADE	Eletran Cód. Ref. 90 PD/F	BATERIA 90 AMP	R\$ 589,90	R\$ 2.949,50
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$ 41.446,50

Valor global da proposta: R\$ 41.446,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

06.124.684/0001-10

AMR COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA

Avenida Maripá, 362 - Sala 01 - Centro  
Esquina com Rua São Paulo  
8960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ Nº 06.124.684/0001-10**

**Avenida Maripá, esquina com a Rua São Paulo, nº 362, Sala 01, Centro, Marechal  
Cândido Rondon – Estado do Paraná**

**Fone/Fax: (45) 3254-1241**

**Dados Bancários:**

Agência 0715

Conta Corrente: 06846-2

Banco: Sicredi

**Prazo de validade da proposta:**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da realização deste Pregão.

**Prazo de entrega:** A entrega do objeto solicitado será feita em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação desta Municipalidade, junto ao pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem adicional de frete.

Declara-se que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como: fretes, seguro, tributos de qualquer natureza, taxa de administração, materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, lucro e qualquer outra despesa, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**06.124.684/0001-10**

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA**

Avenida Maripá, 362 - Sala 01 - Centro  
Esquina com Rua São Paulo  
8050-000 Marechal Cândido Rondon - PR

**AMR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

**CNPJ Nº 06.124.684/0001-10**

**Julierme Alan Gentilini**

**Sócio-Administrador**

**AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME**

CNPJ: 78.769.668/0001-95

INSC. ESTADUAL: 46000036-02

TELEFONE: (45) 3282-1282

ENDEREÇO: RUA MARINGA Nº 2481

PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 19 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 089/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Futura e eventual entrega de fornecimento de baterias para a manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, nos Termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 089/2017, conforme relacionamos abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
01	15	UND	BATERIA 60 AMP D/E FREE	ENERGY	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
02	15	UND	BATERIA 70 AMP D/E FREE	PIONEIRO	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
03	20	UND	BATERIA MIF 100 FREE	PIONEIRO	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
04	10	UND	BATERIA MID 150	PIONEIRO	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
05	05	UND	BATERIA R 170 MD	PIONEIRO	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
06	10	UND	BATERIA 22 D/E FREE 45 AMP	ENERGY	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
07	05	UND	BATERIA 22 D/E FREE 65 AMP	PIONEIRO	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
08	05	UND	BATERIA 90 AMP	PIONEIRO	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.100,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco Mil e Cem Reais).****Prazo de Entrega: 48 (Quarenta e Oito) Horas.****O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.****Dados Bancários: AGÊNCIA: 0968 / CONTA CORRENTE: 03001010-1 / BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
MOACIR MIGUEL SCARAVONATTI**78.769.668/0001-95****AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE  
LTDA - ME**Rua Maringá, 2481 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0523623-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileiro</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>Comunhão universal de bens</b>		
FILHO DE: PAI <b>JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS</b>		MÃE <b>MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/08/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.276.772-5</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>742.628.829-34</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	NÚMERO S/N <b>CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)</b>
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME )</b>
CODIGO DO EVENTO <b>051</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME</b>			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>		NÚMERO <b>767</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso do R.C)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	Pais <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RS <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>45.20-0/01</b> Atividades Secundárias <b>45.20-0/02</b> <b>45.20-0/03</b> <b>45.20-0/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE LANTARNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.371.393/0001-09</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>1º Camario Ferreira Dos Passos ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA <b>10/10/2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i>			
Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Escritório de Mar. Cândido Rondon-PR		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2007 SOB NÚMERO: 20074576810 Protocolo: 07/457681-0 DE: 16/10/2007 Empresa: 411-0523623-7 <b>2015889</b> MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Tomio**  
**19/10/07**

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.276.772-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.276.772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2015

NOME: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS  
MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE: CAMPINA MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS=731, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 742.628.829-34

CURITIBA/PR

ALCIAR DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 742628829-34

NOME COMPLETO: CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO: 18.09.69

ASSINATURA: *Camário F. dos Passos*

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0081-97

30/10/87

BANESTADO  
69020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

*[Handwritten signatures and initials]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA DO CAMARIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>	NÚMERO <b>767</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1740</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 15:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

1954

Este formulário deve ser preenchido pelo cliente e encaminhado para a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A., Caixa Postal 100, Rio de Janeiro, RJ.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>INDÚSTRIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND</b>	
Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Cidade: _____	Nome do Representante: _____ Cargo: _____ Endereço: _____ Cidade: _____
Quantidade de Cimento Portland (em toneladas): _____ Tipo de Cimento Portland: _____ Data de Entrega: _____	
Observações: _____ Assinatura do Cliente: _____ Assinatura do Representante: _____	
Nome do Representante: _____ Cargo: _____ Endereço: _____ Cidade: _____	Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Cidade: _____
Observações: _____ Assinatura do Representante: _____ Assinatura do Cliente: _____	

Atenção: Este formulário deve ser preenchido em duas vias, sendo uma para a Companhia Brasileira de Cimento Portland e outra para o cliente.

Assinatura

Assinatura do Representante

Nome

Endereço

Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A.

Este formulário é propriedade da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S.A. e não deve ser reproduzido sem a devida autorização.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04371393/0001-09  
**Razão Social:** CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME  
**Nome Fantasia:** AUTO ELETRICA DO CAMARIO  
**Endereço:** R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

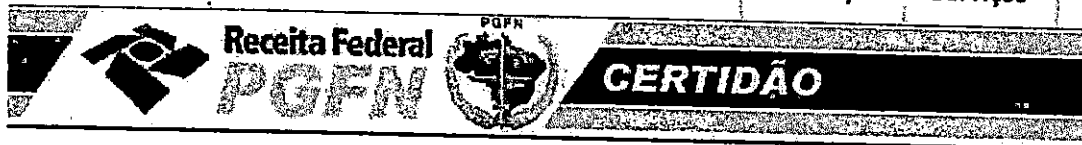
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2017 a 02/07/2017

**Certificação Número:** 2017060306022003902600

Informação obtida em 19/06/2017, às 08:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME  
CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:10:45 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: 7A5E.6DB7.9EF4.3F24  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM

10/10/2010 10:10:10 AM



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016163990-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.371.393/0001-09  
Nome: **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

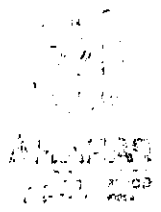
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~(Válida até 08/08/2017)~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenação de Receita e Fisco



Atividade Mensal  
de Débitos Tributos e de Dívida Estadual  
Nº 01/16/2016

Condições de acesso para o CNPJ/CPF: 04.371.827/0001-02  
Nome: CAMARAO FERREIRA DOS PASSOS

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inspecionar e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, condicionados que venham a ser lançados na Secretaria de Estado de Fazenda, constatados não existirem em nome do contribuinte sob o número identificado nesta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos em relação a tributos e não incluindo os demais impostos de natureza tributária e não tributária.

Válida até 06/03/2017 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 599/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

CPF/CNPJ: 04.371.393/0001-09

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de ~~90~~ dias após sua emissão

Pato Bragado em, ~~09 de Junho de 2017~~

Número de Autenticidade: 62888625062888

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.371.393/0001-09  
 Certidão n°: 127267085/2017  
 Expedição: 10/04/2017, às 16:00:30  
 Validade: ~~06/10/2017~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.371.393/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARACION DE LA COMISION DE INVESTIGACION

CON LA PARTICIPACION DE LOS MIEMBROS DE LA COMISION DE INVESTIGACION  
EN LA CIUDAD DE LA HABANA, EN EL DIA 15 DE AGOSTO DE 1961  
A LAS OCHO HORAS DE LA TARDE EN EL SALON DE LA COMISION DE INVESTIGACION  
DE LA OFICINA CENTRAL DE LA POLICIA NACIONAL EN LA HABANA

La Comision de Investigacion, integrada por los señores: [Nombres de los miembros de la comision], en virtud de las facultades conferidas por el Poder Judicial de la Republica, ha concluido el estudio de los antecedentes de los hechos ocurridos el dia 15 de agosto de 1961, en la ciudad de La Habana, en el Salon de la Comision de Investigacion de la Oficina Central de la Policia Nacional, y ha emitido la siguiente declaracion:

CONCLUSIONES

Los hechos ocurridos el dia 15 de agosto de 1961, en la ciudad de La Habana, en el Salon de la Comision de Investigacion de la Oficina Central de la Policia Nacional, fueron el resultado de la accion de un grupo de personas que actuaron de manera concertada para cometer un delito de [delito especificado].

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 04.371.393/0001-09, com sede na Rua Paranagua, nº 767, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 08 de junho de 2017 - 14:15 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon,  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mar. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Maria Tereza da Silva de Camargo  
T. 1000

Aracy Stefan Wimmer  
Carla Patricia Sobrinho de Camargo  
Eduarda Maria Leisch  
Tereza Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Maria Signor

DECLARAÇÃO (NEGATIVA)

DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR

DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR

DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR

O REQUERIDO É VERDADEIRO DO SEU  
Zita Maria Cândida Rondon, 08 de junho de 2017 - 14:15 horas

Carla Patricia Sobrinho de Camargo

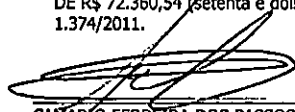
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR

DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR  
DECLARAÇÃO (NEGATIVA) - para fins de comprovação de residência em Curitiba - PR

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>72.360,54</b>	<b>81.138,64</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>72.360,54</b>	<b>81.138,64</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>(4.723,80)</b>	<b>235,59</b>
4	1.1.1.0.1	<b>CAIXA</b>	<b>(4.723,80)</b>	<b>235,59</b>
5	1.1.1.100.1	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>(4.723,80)</b>	<b>235,59</b>
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>77.084,34</b>	<b>80.903,05</b>
54	1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>77.084,34</b>	<b>80.903,05</b>
55	1.1.50.100.1	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>74.258,98</b>	<b>76.009,93</b>
1796	1.1.50.100.7	<b>MATERIAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>2.825,36</b>	<b>4.893,12</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>72.360,54</b>	<b>81.138,64</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.143,42</b>	<b>89.576,21</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>108.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
151	2.1.1.0.1	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>108.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
527	2.1.1.10.100.2	<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>108.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>263,42</b>	<b>638,21</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>263,42</b>	<b>638,21</b>
526	2.1.40.102.4	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>263,42</b>	<b>638,21</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>880,00</b>	<b>788,00</b>
186	2.1.50.1	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>783,20</b>	<b>701,32</b>
188	2.1.50.100.2	<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>783,20</b>	<b>701,32</b>
190	2.1.50.2	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>96,80</b>	<b>86,68</b>
191	2.1.50.200.1	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>96,80</b>	<b>86,68</b>
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
202	2.1.60.2	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
1795	2.1.60.200.1	<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(36.782,88)</b>	<b>(8.437,57)</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
245	2.3.10.100.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(41.782,88)</b>	<b>(13.437,57)</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(41.782,88)</b>	<b>(13.437,57)</b>
266	2.3.50.100.1	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>8.163,91</b>	<b>8.163,91</b>
267	2.3.50.100.2	<b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(49.946,79)</b>	<b>(21.601,48)</b>

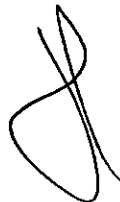
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 72.360,54 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.



CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 742.628.829-34



SERGIO LUIS SPIES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0  
 CPF: 667.296.459-20




**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

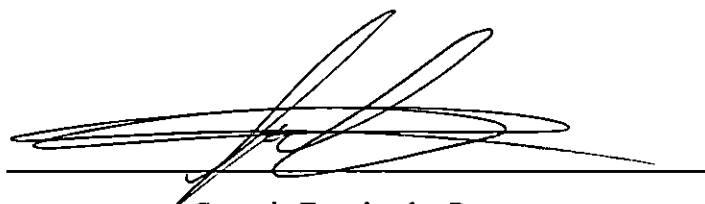
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

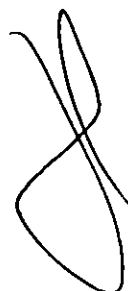
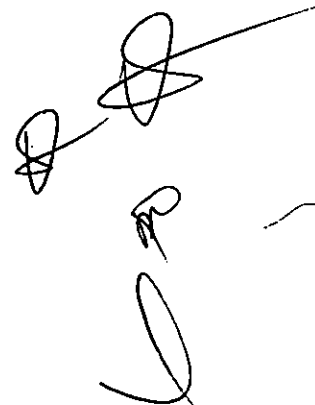
**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista





**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-4, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista



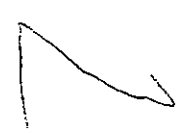
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF TEXAS  
DEPARTMENT OF CRIMINAL JUSTICE  
HOUSTON, TEXAS

[Illegible Title]

[Illegible text block containing several lines of text, possibly a letter or report header]

[Illegible text line]

[Illegible text block]



**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

**ANEXO III**

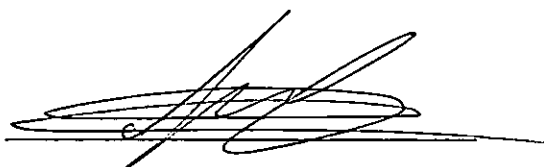
Prefeitura do Município de PATOBRAGADO – Pr.  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**







Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 742.628.829-34, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos  
RG n.º 5.276.772-5 - CPF n.º 742.628.829-34  
Eletricista

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

PROFESSOR [Name]

Dear Professor [Name]:  
I am writing to you regarding the [topic] of your [document].  
I have reviewed the [document] and find it very interesting.  
I am particularly interested in the [section].  
I would like to discuss this with you at your convenience.  
Please let me know when you are available.  
Sincerely,  
[Name]

Very truly yours,  
[Name]

[Signature]



**CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

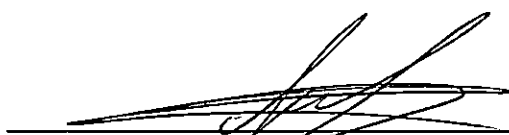
**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n. ° 089/2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS** participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 19 de junho de 2017.



Camario Ferreira dos Passos  
RG n. ° 5.276.772-5

**04.371.393/0001-09**

**CAMARIO FERREIRA  
DOS PASSOS-ME**

**R PARANAGUA 767 CEP: 88.048-000  
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 089/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 089/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Sendo o referido edital é **exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015**. Destas 07 (sete) empresas tratando-se das seguintes; PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, JEAN CESAR TASSO – MEI, CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME, AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME, AMR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA & NILSON WASTOWSKI -ME, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo que todas as empresas que protocolaram os envelopes encontram-se dentro da microrregião 22. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA - ME credenciada pelo senhor Mauricio Zimmermann, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, JEAN CESAR TASSO – MEI credenciada pelo senhor Douglas Antonio Rosario, CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME credenciada pelo senhor Camario Ferreira dos Passos, AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME credenciada pelo senhor Moacir Miguel Scaravonatti, AMR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA credenciada pela senhora Daiana Carolina Gentilini e NILSON WASTOWSKI -ME credenciada pelo senhor Nilson Dilmir Wastowski. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME apresentou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta no valor global de R\$ 39.256,95 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis centavos e noventa e cinco centavos), C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 43.619,25 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), JEAN CESAR TASSO – MEI apresentou proposta no valor global de R\$ 43.619,16 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 33.076,00 (trinta e três mil e setenta e seis reais), AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), AMR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 41.446,50 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) & NILSON WASTOWSKI – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Verificou-se neste momento que a licitante PALU, NASCIMENTO E CIA LTDA – ME não apresentou na sua proposta o valor global por extenso, a licitante JEAN CESAR TASSO – MEI não apresentou na sua proposta o prazo de entrega das baterias, como também não discriminou os dados bancários da empresa e a licitante NILSON D. WASTOWSKI – ME não apresentou em sua proposta os dados bancários da empresa. Os licitantes presentes não solicitaram a desclassificação de nenhuma das empresas, bem como acharam os apontamentos irrelevantes. Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME** ao valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). Encerramos esta reunião às quinze horas e vinte minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 46.619,71

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
PALU	39.256,95	DECLINA					
C. HOFFMANN	43.619,25	33.000,00	32.800,00	32.400,00	DECLINA		
JEAN TASSO	43.619,16	DECLINA					
CAMARIO	33.076,00	32.900,00	32.500,00	32.300,00			
BRAGADENSE	35.100,00	DECLINA					
AMR COM.	41.446,50	32.950,00	32.700,00	DECLINA			
NILSON WAST.	41.000,00	DECLINA					

*Margo*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

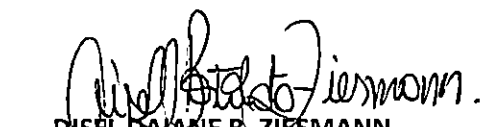
## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIALP/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME** ao valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de junho de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira

# **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

**Rua Paranaguá 767, Centro Pato Bragado PR.**

**CNPJ 04.371.393/0001-09 E Insc. Est. 90232527-13**

## **ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR,  
19 de junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 089/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	15	UNIDADE	BATERIA 60AMP D/E FREE	MAX	R\$ 319,97	R\$ 4.799,55
2	15	UNIDADE	BATERIA 70AMP D/E FREE	MAX	R\$ 274,00	R\$ 4.110,00
3	20	UNIDADE	BATERIA MIF 100 FREE	MAX	R\$ 495,22	R\$ 9.904,40
4	10	UNIDADE	BATERIA MID 150	MAX	R\$ 498,60	R\$ 4.986,00
5	5	UNIDADE	BATERIA R 170 MD	MAX	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
6	10	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREE 45AMP	MAX	R\$ 326,11	R\$ 3.261,10
7	5	UNIDADE	BATERIA 22 D/E FREEE 65AMP	MAX	R\$ 242,79	R\$ 1.213,95
8	5	UNIDADE	BATERIA 90AMP	MAX	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais).**

Prazo de entrega: **Conforme edital 48 horas após solicitação da mercadoria.**

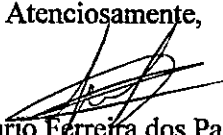
Prazo de validade da Proposta: **60 dias**

Dados Bancários: **Caixa Econômica Ag: 0968 Op: 003 Cc: 3073-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Camário Ferreira dos Passos

**04.371.393/0001-09**

**CAMARIO FERREIRA  
DOS PASSOS-ME**

**R PARANAGUA 767 CEP: 85.948-000  
CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	ESPECIÃO	VALOR	DATA
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010
UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	10000000	01/01/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 089/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 089/2017.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota Municipal, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4414, no dia 02/06/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1164, de 30/05/2017 e TCE/PR de 01/06/2017, ficando definida a data de 19 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 107/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a mesma cumpriu com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de junho de 2017.

Mariana Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2017.**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota do município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS – ME** ao valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1178  
de 20 de 12 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4420  
de 23 de 12 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

